



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 6/2011

Brasília, DF, 11 de fevereiro de 2011.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 6/2011

Brasília, DF, 11 de fevereiro de 2011.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.436, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dá nova redação aos arts. 8º, 9º, 11, 12 e 13 do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, das Funções Gratificadas - FG, das Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança, das Gratificações de Representação pelo Exercício de Função e das Gratificações de Representação - GR do Ministério da Defesa.....9

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 201-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2011.....11

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 18-SDA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Credenciamento de laboratório da Coudelaria de Rincão, do Exército Brasileiro.....12

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 067, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Institui a Comissão Especial de Apoio encarregada dos procedimentos licitatórios propostos pelo Comitê de Planejamento Operacional dos 5º Jogos Mundiais Militares/RIO 2011 e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 091, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado como RJ 01-0181 e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 092, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Ingresso e a Carreira do Pessoal Docente Civil do Exército incluso no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (IG 60-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 291, de 5 de maio de 2005, e dá outras providências.....14

DESPACHO DECISÓRIO Nº 011, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.....15

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 005-DGP/DSM, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2012 (ICC-2012).....16

PORTARIA Nº 007-DGP, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Normas para Reincorporação de Reservista de 1ª e 2ª categorias em Organizações Militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e da Brigada de Operações Especiais.....20

PORTARIA Nº 013-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o §2º do art. 43 e §4º do art. 44 da Portaria nº 336-DGP, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27).....23

PORTARIA Nº 014-DGP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Distribui as vagas para os cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2011.....23

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 003-CPO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o Anexo da Portaria CPO nº 018, de 5 de novembro de 2010, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Oficiais de Carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2011.....32

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeações de oficiais-generais.....33

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeação de oficial-general.....33

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 163-SEPESD/MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Prorrogação de prazo para conclusão de atividades de Grupo de Trabalho.....33

PORTARIA Nº 164-MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa.....34

PORTARIA Nº 196-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para a Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia.....34

PORTARIA Nº 197-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS.34

PORTARIA Nº 198-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS.35

<u>PORTARIA Nº 199-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS. .	35
<u>PORTARIA Nº 200-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Prorrogação da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia.....	36

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 1.202, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.206, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.214, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.230, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.245, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.251, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.274, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 1.276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para treinamento no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 1.291, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 1.292, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.293, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.294, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.297, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para curso no exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.298, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para evento no exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.299, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.</u>	
Autorização para cursos no exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para participar em evento internacional.....	42

<u>PORTARIA Nº 039, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 047, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de competição esportiva no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 054-A, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 059, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	44
<u>PORTARIA Nº 060, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Dispensa da função de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia.....	44
<u>PORTARIA Nº 063, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).....	45
<u>PORTARIA Nº 064, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação sem efeito para curso no exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 065, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para curso no exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 066, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Nomeação de oficial.....	46
<u>PORTARIA Nº 068, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 070, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 072, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Reversão de oficial-general ao respectivo quadro.....	47
<u>PORTARIA Nº 074, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	47
<u>PORTARIA Nº 075, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 077, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Designação de oficial.....	48
<u>PORTARIA Nº 078, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Agregação de oficial-general.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.277, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 - Apostilamento.</u>	
Apostila.....	48

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA Nº 001-VCH, DE 1º FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal – Nomeação..	49

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 027-SGEx, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Insubstância de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	49
<u>PORTARIA Nº 028-SGEx, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	50
<u>PORTARIA Nº 029-SGEx, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	50
<u>PORTARIA Nº 030-SGEx, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	51
<u>PORTARIA Nº 031-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	52
<u>PORTARIA Nº 032-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	52
<u>PORTARIA Nº 033-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	53
<u>PORTARIA Nº 034-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	53
<u>PORTARIA Nº 035-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	54
<u>PORTARIA Nº 036-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	56
<u>PORTARIA Nº 037-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	57

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso.....	57
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Cancelamento de punição disciplinar.....	59
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 008, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso.....	60
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.</u>	
Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso.....	63

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.436, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dá nova redação aos arts. 8º, 9º, 11, 12 e 13 do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, das Funções Gratificadas - FG, das Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança, das Gratificações de Representação pelo Exercício de Função e das Gratificações de Representação - GR do Ministério da Defesa.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Os arts. 8º, 9º, 11, 12 e 13 do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 1º Cabe ainda ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

I - atuar como órgão de direção-geral no âmbito da sua área de atuação, respeitadas as competências dos demais órgãos; e II - coordenar a atuação das chefias que lhe são subordinadas e dos meios empregados pelas Forças Armadas nas ações de defesa civil que lhe forem atribuídas.

....." (NR)

"Art. 9º

X - propor diretrizes para a participação das Forças Armadas nas atividades subsidiárias;

XI - planejar o emprego das Forças Armadas nas ações de defesa civil, compreendendo:

a) comando e controle;

b) logística; e

c) mobilidade.

XII - planejar a adoção de meios específicos para o cumprimento do previsto no inciso anterior e a sua distribuição, sob administração militar, no território nacional;

XIII - planejar a aplicação de recursos destinados ao Ministério da Defesa para as ações de defesa civil sob sua responsabilidade; e

XIV - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação." (NR)

"Art. 11.

.....

V - promover convênios e representar o Ministério da Defesa perante outros Ministérios, agências governamentais e instituições públicas ou privadas, para os assuntos relacionados ao Sistema Militar de Comando e Controle;

VI - alocar os meios de comando e controle necessários às ações de defesa civil; e

VII - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação." (NR)

"Art. 12.

.....

V - consolidar os pedidos de missões de apoio aéreo de interesse da administração central do Ministério da Defesa e acompanhar sua execução;

VI - planejar o emprego dos meios necessários à coordenação das operações de defesa civil;

VII - participar de medidas de orientação e treinamento de pessoas, nas áreas afetadas por desastre;

VIII - apresentar relatório sobre as operações realizadas, procurando indicar medidas a serem adotadas com vistas a evitar ocorrências semelhantes; e

IX - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação." (NR)

"Art. 13.

.....

V - acompanhar, sob o aspecto da logística, as operações a que se refere o inciso II do art. 12;

VI - indicar os meios necessários de apoio logístico, em natureza e quantidade, bem como localização geográfica, para oferecer capacidade de pronta resposta às situações de desastre;

VII - propor as organizações militares que ficarão responsáveis pela gestão das infraestruturas a que se refere o inciso anterior; e

VIII - realizar outras atividades inerentes à sua área de atuação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 25, de 4 FEV 11 - Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 201-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 46, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e de acordo com o disposto no art. 23 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar e dar nova redação aos itens 3.2.2 e 3.2.6 e acrescentar o item 3.2.9 do anexo à Portaria nº 1.567-MD, de 8 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 195 de 11 de outubro de 2010, Seção 1, pag. 45:

"

3.2.2 - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

O CAEPE destina-se a preparar civis e militares, do Brasil e de Nações Amigas, para o exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível na administração pública, em especial nas áreas da segurança e da defesa nacional, desenvolvendo planejamentos estratégicos nas expressões do Poder Nacional.

Terá a duração de 40 (quarenta) semanas, iniciando em 21 de fevereiro e terminando em 2 de dezembro, com efetivo planejado de até 110 (cento e dez) estagiários, sendo 13 (treze) de Nações Amigas (ENA).

3.2.6 - Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)

O CGERD destina-se a proporcionar conhecimento a civis e oficiais superiores das Forças Armadas e Forças Auxiliares, dos conceitos de defesa no Estado moderno e dos processos de gestão de recursos de defesa no âmbito da administração pública e privada.

Terá a duração de 9 (nove) semanas, sendo realizado na cidade de São Paulo, iniciando em 01 de agosto e terminando em 30 de setembro, com efetivo planejado de 40 (quarenta) estagiários.

3.2.9 - Estágio de Assunto em Defesa (EAD)

O EAD destina-se a proporcionar aos civis de Nível Superior no Ministério da Defesa (MD) conhecimentos, essenciais da Defesa Nacional para a compreensão e a análise dos assuntos afetos a área de atuação do MD no Brasil.

Terá a duração de 11 (onze) semanas, sendo realizado em Brasília, iniciando em 11 de abril e terminando em 16 de junho com efetivo planejado de até 50 (cinquenta) estagiários.

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 24, de 3 FEV 11 - Seção 1).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 18-SDA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Credenciamento de laboratório da Coudelaria de Rincão, do Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 16 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo nº 21043.000135/2010-29, resolve:

Art. 1º Credenciar laboratório da Coudelaria de Rincão, do Exército Brasileiro, CNPJ nº 09.613.553/0001-94, situado no 1º Distrito, Zona Rural, CEP 97.670-000, São Borja-RS, para realizar análises na Área de Diagnóstico Animal em amostras oriundas do controle oficial e programas específicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no **sítio** eletrônico do MAPA, com atualizações periódicas a cada avaliação ou solicitação de ampliação de escopo, mantendo disponíveis os arquivos anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 37, de 19 de abril de 1993, publicada no Diário DOU nº 75, de 23 de abril de 1993, Seção 1, pag. 5325.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 23, de 2 FEV 11 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 067, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Institui a Comissão Especial de Apoio encarregada dos procedimentos licitatórios propostos pelo Comitê de Planejamento Operacional dos 5º Jogos Mundiais Militares/RIO 2011 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 6º da Portaria Normativa nº 745-MD, de 9 de junho de 2009, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Apoio (CEA) encarregada de elaborar os editais relativos aos procedimentos licitatórios propostos pelo Comitê de Planejamento Operacional (CPO) para atendimento das necessidades dos 5º Jogos Mundiais Militares/Rio2011 (5º JMM/Rio 2011).

Art. 2º A CEA terá a seguinte composição:

I - Oficiais:

- Ten Cel JOSÉ AUGUSTO MORAES LLOPIS, da Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex);
- Maj JAIR VINNICIUS RAMOS DA VEIGA, do Gabinete do Comandante do Exército;

- Maj DOUGLAS RODRIGUES DA COSTA, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);
- Maj ALEXANDRE FORTES DA COSTA, da Ba Ap Log Ex;
- Maj FERNANDO LISBOA KRUCHAK, do Comando Logístico (COLOG);
- Maj FRANCIS MONTEIRO GUSMÃO, do Centro Integrado de Telemática do Exército;
- Maj ANDRÉ JANSEN DO NASCIMENTO, do Comando de Operações Terrestres; e
- Cap JEOVACIR BRAZ DA SILVA, do COLOG;

II - Subtenentes/Sargentos:

- S Ten PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS, da Secretaria-Geral do Exército;
- 1º Sgt VALDENI CHAVES DA SILVA, do EME;
- 1º Sgt PAULO HENRIQUE ITABIRANO SILVA, do DGP; e
- 1º Sgt RÊIGES VICENTE DE AQUINO, do COLOG.

Art. 3º A CEA tem por finalidade assessorar o Coordenador Geral do CPO 5º JMM/Rio 2011 nos aspectos relacionados à redação dos editais específicos para os procedimentos licitatórios relativos aos Jogos Mundiais e participará, tão somente, da fase inicial do certame licitatório.

Art. 4º As atribuições e respectivas competências dos membros da CEA, inerentes à condução dos trabalhos propostos, serão definidas e reguladas pelo Coordenador Geral do CPO 5º JMM/Rio 2011.

Art. 5º A CEA funcionará na cidade do Rio de Janeiro - RJ, até 31 de julho de 2011, data de encerramento dos 5º JMM/Rio 2011, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 695, de 10 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 091, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado como RJ 01-0181 e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o disposto no art. 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, os § 2º e § 3º do art. 30, da Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, modificado pela Lei nº 7.059, de 6 de dezembro de 1982, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

- o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREX), o Plano de Construção do Exército (PCE), o Plano Diretor do Exército (PDE), o Plano de Alienação de Bens Imóveis (PABI) e o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), embasados pela Estratégia Nacional de Defesa (END), preveem diversas gestões a serem empreendidas pelo Exército, dentre essas: a construção de novos quartéis, Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e outras edificações de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação com recursos provenientes das alienações de bens imóveis jurisdicionados ao Comando do Exército que não mais atendam suas necessidades;

- o imóvel objeto de alienação não atende mais as demandas precípua de utilização pelo Comando do Exército por estar obsoleto para o uso, a recuperação é antieconômica e incompatível com uso futuro, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado;

- o § 2º do art. 30, da Lei nº 6.855, de 1980, modificado pela Lei nº 7.059, de 1982, confere prioridade de aquisição do referido imóvel pela Fundação Habitacional do Exército (FHE), e

- o § 3º do art. 30, da Lei nº 6.855, de 1980, modificado pela Lei nº 7.059, de 1982, e a letra c) do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conferem dispensa de licitação na alienação de bens imóveis à FHE, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, à FHE, do imóvel cadastrado como RJ 01-0181, com área de 95.126,43 m² (noventa e cinco mil cento e vinte e seis vírgula quarenta e três metros quadrados), localizado na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 453, Bairro São Cristóvão - RJ.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.033, de 26 de outubro de 2010.

PORTARIA Nº 092, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Ingresso e a Carreira do Pessoal Docente Civil do Exército incluso no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (IG 60-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 291, de 5 de maio de 2005, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 8º e os arts. 14 e 20 das Instruções Gerais para Ingresso e a Carreira do Pessoal Docente Civil do Exército incluso no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (IG 60-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 291, de 5 de maio de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....
§ 2º A progressão funcional, observado o estabelecido nestas IG, é concedida a contar de 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano.

.....” (NR)

“Art. 14. O interstício para a progressão funcional é contado a partir de 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano.

.....” (NR)

“Art. 20. Preenchidos os requisitos para a progressão funcional em 31 de dezembro e 30 de junho, seus efeitos vigoram a contar de 1º de janeiro e 1º de julho subsequentes.

.....” (NR)

Art. 2º Na forma do art. 108-A, do § 1º do art. 125 e do **caput** e incisos I e II do art. 129 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, a gestão dos docentes transpostos para a carreira do Magistério do Ensino Básico Federal, e desta para a carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, continuará a ser feita, no que couber, pelas atuais IG 60-01 e as Instruções Reguladoras para o Ingresso e a Carreira do Pessoal Docente Civil do Exército Incluso no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos no Âmbito do DEP (IR 60-32), aprovadas pela Portaria nº 006-DEP, de 7 de fevereiro de 2006, e atos subordinados, até a publicação da legislação substituta.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 011/2011

Em 8 de fevereiro de 2011

PROCESSO: PO nº 311526/2011 - Gab Cmt Ex (DEC)

ASSUNTO: Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel.

Departamento de Engenharia e Construção

1. Processo originário da 1ª Região Militar (1ª RM), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), não onerosa com encargo, de uma parcela com área de 6.800,00 m² (seis mil e oitocentos vírgula zero zero metros quadrados), do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0124 (Centro de Instrução de Gericinó - CIG), para fins de construção de um reservatório de água com capacidade de 12.500,00 m³ (doze mil e quinhentos vírgula zero zero metros cúbicos), situado no município de Nilópolis - RJ.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Leste (CML), da 1ª RM, e de acordo com o art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; no § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; inciso XI do art. 6º, no inciso I do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; arts. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO** os procedimentos administrativos para a concessão, à Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro (CEDAE), da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho.

b. Restitua-se o processo ao DEC, para providências decorrentes.

c. Delego competência ao Comandante da 1ª RM para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada na letra “a” deste Despacho.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

e. O EME, o CML e a 1ª RM tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 005-DGP/DSM, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2012 (ICC-2012).

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do Inciso VII, do art. 2º da Portaria nº 259, de 10 de novembro de 2008, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art.1º Aprovar as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2012 (ICC-2012), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center">INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NO EXÉRCITO EM 2012 (ICC-2012)</p>

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes Instruções têm por finalidade complementar o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas, em 2012, (**PGC/2012**), no âmbito do Exército.

CAPÍTULO II DA VIGÊNCIA

Art. 2º Estas Instruções vigorarão nos anos de 2011 e 2012 para a Classe de 1993 e os cidadãos de outras classes a ela vinculados, no que diz respeito às atividades de alistamento, seleção, distribuição e incorporação ou matrícula em Organizações Militares da Ativa (OMA) e Órgãos de Formação de Reserva (OFR).

CAPÍTULO III DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Art. 3º Em complemento a legislação constante na Portaria Normativa nº 31 /MD, de 5 JAN 11, publicado no Diário Oficial da União nº 7, de 11 JAN 11, que aprovou o PGC/2012, acresça-se:

I - atos normativos do Ministro e do Comandante do Exército

a) Port Min nº 322, de 2 JUN 1995 - Adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino, voluntário, por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias, e dá outras providências;

b) Port Min nº 1.094, de 30 DEZ 1997 - Aprova a Redução do Serviço Inicial para os Médicos;

c) Port Min nº 153, de 25 MAR 1998 - Regula, para o Exército, o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

d) Port Min nº 388, de 10 JUL 1998 - Aprova a Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz, alterada pela Port nº 448 - Cmt Ex, de 28 AGO 02;

e) Port nº 260 - Cmt Ex, de 26 MAIO 00 - Dispõe atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento, e dá outras providências;

f) Port nº 619 - Cmt Ex, de 28 NOV 01 - Aprova o Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva - R166;

g) Port nº 001 - Cmt Ex, de 2 JAN 02 - Aprova o Regulamento para os Tiros-de-Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138);

h) Port nº 462 - Cmt Ex, de 21 AGO 03 - Aprova as Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68); e

i) Port nº 727 - Cmt Ex, de 8 OUT 07 - Delega competência para expedição de atos e dá outras providências.

II - atos normativos do Estado-Maior do Exército:

a) Port nº 66-EME - Res, de 8 SET 1977 - Aprova as Instruções para Seleção dos Integrantes da Seção de Atletas da Escola de Educação Física do Exército; e

b) Port nº 70 - EME, de 24 OUT 1977 - Aprova as Instruções para o Recrutamento de Conscritos destinados à Tropa Paraquedista.

III - atos normativos do Departamento-Geral do Pessoal:

a) Port nº 024 - DGP, de 9 JUL 1996 - Aprova as Normas para a Regulamentação do Serviço Militar Feminino, voluntário, a ser prestado por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias;

b) Port nº 055 - DGP, de 23 AGO 00 - Aprova a Sistemática para Mudança de Grupamento de Incorporação de OM;

c) Port nº 251 - DGP, de 11 NOV 09 - Aprova as Normas Técnicas para Inscrição, Seleção, Convocação, Incorporação, Cadastramento, Controle, Distribuição e Prestação do Serviço Militar Temporário para Oficiais e Sargentos (NT 13 - DSM);

d) Port nº 295 - DGP, de 14 DEZ 09 - Aprova as Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 14 - OSM); e

e) Port nº 296 - DGP, de 14 DEZ 09 - Aprova as Normas para o Funcionamento da Juntas de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 11 - JSM).

f) Port nº 172 - DGP, de 12 AGO 10 - Aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-SERMILMOB).

CAPÍTULO IV DO RECRUTAMENTO

Art. 4º A cronologia para o Alistamento, Seleção, Distribuição, Incorporação ou Matrícula, Adiamento de Incorporação e respectivos locais constam no Calendário Geral anexo a estas Instruções.

CAPÍTULO V
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 5º As atualizações nos bancos de dados do Sistema Eletrônico de Serviço Militar e Mobilização (SERMILMOB), dos conscritos alistados, selecionados, distribuídos e incorporados devem ser processadas em conformidade com o calendário de eventos estabelecido na Portaria nº172-DGP de 12 de agosto de 2010 (NT 15- SERMILMOB).

ANEXO
CALENDÁRIO GERAL

ALISTAMENTO		
PRAZOS PARA AS CLASSES DE 1993		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
3 JAN a 29 ABR 11	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2011
2 MAIO a 30 JUN 11		Encaminhar à seleção de 2012
1º JUL a 30 DEZ 11	Fora do Prazo	
PRAZOS PARA AS CLASSES ANTERIORES		
PERÍODO	SITUAÇÃO	DESTINO
3 JAN a 29 ABR 11	Fora do prazo	Encaminhar à seleção de 2011
2 MAIO a 30 DEZ 11		Encaminhar à seleção de 2012
3 JAN a 29 ABR 11	Refratário	Vincular a CI 93 e Enc à Sel 2011
2 MAIO a 30 DEZ 11		Vincular a CI 94 e Enc à Sel 2012
PRAZOS DE VALIDADE DO CAM		
ALISTAMENTO		VALIDADE DO CAM
3 JAN a 29 ABR 11		31 DEZ 11
2 MAIO a 30 DEZ 11		31 DEZ 12
Refratário encaminhado à seleção 2011		Revalidar até 31 DEZ 11
Refratário encaminhado à seleção 2012		Revalidar até 31 DEZ 12
Conscrito Distribuído		Revalidar até data de incorporação
ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO		
DATA	LOCAL	OBSERVAÇÃO
3 JAN a 29 ABR 11	JSM/CSM	Entrada do requerimento na JSM
4 JUL a 7 OUT 11	CS/JSM	Encaminhar o interessado à JSM
Até 27 JAN 12	SSMR	Data limite requerimento para MFDV
SELEÇÃO GERAL		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
OMA	4 JUL a 7 OUT 11	A critério da RM
TG		
EsIM		
SELEÇÃO ESPECIAL		
CPOR/NPOR	4 JUL a 28 OUT 11	A critério da RM
MFDV	8 SET a 31 OUT 11	
EST	28 NOV 11 a 13 JAN 12	

CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
OMA	2 a 13 JAN 12	A critério da RM
CPOR/NPOR		
TG		
MFDV		
EsIM		
EIPOT-EST EBST-EIC	A critério da RM	
SELEÇÃO COMPLEMENTAR		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR	16 JAN a 29 FEV 12 (*)	A critério da RM
TG/EsIM		
OMA	Gpt "A"	
	Gpt "B"	
MFDV	9 a 31 JAN 12 (*)	
EST	13 a 24 FEV 12	
EBST		
(*) As RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade dentro do universo estabelecido.		
INCORPORAÇÃO		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
OMA	Gpt "A"	OM de destino
	Gpt "B"	
MFDV	1º FEV 12	OM 1ª fase
EIS	3 FEV 12	OM de destino
EST-EBST	24 FEV 12	
EIPOT	Início	OM designada pela RM
	Término	
EIC	27 JUN 12	OM de destino
MATRÍCULA		
TIPO	PERÍODO	LOCAL
CPOR/NPOR	6 FEV 12	OM de destino
TG	1º MAR 12	
EsIM		Sede da EsIM

PORTARIA Nº 007-DGP, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Normas para Reincorporação de Reservista de 1ª e 2ª categorias em Organizações Militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e da Brigada de Operações Especiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com o que dispõe o art. 127 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, e o Inciso V do art. 1º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.040, de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art.1º Estabelecer as Normas para a Reincorporação de Reservista de 1ª e 2ª categorias em Organizações Militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e da Brigada de Operações Especiais, que com esta baixa.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogar a Portaria nº 054/DGP, de 16 de novembro de 1995.

NORMAS PARA A REINCORPORAÇÃO DE RESERVISTA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS EM ORGANIZAÇÕES MILITARES DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA E DA BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Art.1º As presentes Normas estabelecem procedimentos para a reincorporação de reservistas de 1ª e 2ª categorias em Organizações Militares (OM) da Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt) e da Brigada de Operações Especiais (Bda Op Esp).

Art. 2º Constituem-se em legislação básica para estas Normas:

I - Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre a Lei do Serviço Militar (LSM);

II - Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que aprova o Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM); e

III - Portaria nº 727 - Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.

Art. 3º Os reservistas devem satisfazer os seguintes requisitos individuais para se candidatarem à reincorporação:

I - ser voluntário, solteiro e sem dependentes;

II - ter como escolaridade mínima o nível fundamental completo;

III - ter, no mínimo, 1,68 m de estatura;

IV - ser reservista de 1ª ou, excepcionalmente, de 2ª categoria;

V - ser oriundo de Organização Militar da Ativa (OMA) ou Órgão de Formação da Reserva (OFR) das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª RM-5ª DE e 11ª RM;

VI - ter, no máximo, 21 (vinte e um) anos de idade, tomando-se como referência a data de 31 de dezembro do ano anterior a reincorporação;

VII - ter prestado somente o Serviço Militar Inicial;

VIII - ter indicação favorável do Comandante/Chefe ou Diretor de OMA ou OFR onde prestou o Serviço Militar Inicial;

IX - não possuir tempo de serviço público anterior; e

X - ser aprovado nos exames médicos e físicos previstos para ingresso nas Bda Inf Pqdt e Bda Op Esp.

Art. 4º A seleção dos reservistas deverá ser realizada por uma Comissão de Seleção Especial, designada pelo Comandante da Bda Inf Pqdt ou Bda Op Esp.

Parágrafo único. O candidato, após os trâmites da seleção, deverá assinar uma declaração de voluntariado e de tempo de serviço militar anterior (de acordo com o modelo anexo a estas Normas), juntando, ainda a essa declaração, uma cópia do seu Certificado de Reservista.

Art. 5º Os candidatos à reincorporação, oriundos de outros municípios, deverão deslocar-se por meios próprios (sem ônus para a União) até o Comando da Bda Inf Pqdt ou Bda Op Esp.

Art. 6º O reservista reincorporado ficará na situação de militar engajado, devendo o tempo de permanência no serviço ativo estar em consonância com o prescrito nas Instruções Gerais para Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 257, de 30 de abril de 2009.

Art. 7º Os cabos ou soldados da reserva de 2ª categoria poderão ser reincorporados a critério do Comandante Militar de Área.

Art. 8º Aplicar-se-ão aos reincorporados as mesmas prescrições contidas nos diplomas legais a que estão sujeitos os demais militares.

Parágrafo único Os soldados reincorporados poderão concorrer ao Curso de Formação de Cabos, nas condições da legislação vigente.

Art. 9º Os casos omissos às presentes Normas deverão ser submetidos à apreciação do DGP.

Art. 10. Por ocasião do licenciamento do militar reincorporado, de acordo com as presentes normas, deverá ser expedido um Certificado de Reservista em que conste os 02 (dois) períodos de prestação de Serviço Militar.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA REINCORPORAÇÃO DE RESERVISTA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS EM ORGANIZAÇÕES MILITARES DA BDA INF PQDT E B O ESP

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO, DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR ANTERIOR E DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO
(MODELO)

Do _____

Ao Sr: _____
(Cmt RM)

Assunto: reincorporação

1. Declaro que sou voluntário à reincorporação em qualquer Organização Militar da _____ (Bda Inf Pqdt ou Bda Op Esp), sujeitando-me, se for aceito, a todos o deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor e que possuo _____ anos, _____ meses e _____ dias de Tempo de Serviço Militar e não possuo Tempo de Serviço Público Anterior.

2. Dados Informativos

a. Data de Nascimento ____/____/____

b. Endereço: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

Telefone: _____ E-mail: _____

c. Estado Civil: _____

d. Filiação: _____

e. OM em que prestou o Serviço Militar Inicial: _____

f. Período de prestação do Serviço Militar Inicial: _____

g. Não possuo dependentes.

Local e Data

(Assinatura por extenso)

PORTARIA Nº 013-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o §2º do art. 43 e §4º do art. 44 da Portaria nº 336-DGP, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 993, de 18 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar o §2º do art. 43 e §4º do art. 44 da Portaria nº 336-DGP, de 31 de dezembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.

.....
§ 2º Os militares poderão solicitar vistas e posterior análise das fichas de avaliação consideradas na elaboração desse Perfil até 30 de agosto de 2012.

Art. 44.

.....
§ 4º A partir do Perfil 2011, os dados das avaliações com base neste Sistema estarão disponíveis e poderão ser utilizados, nos diversos processos seletivos e de promoções.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 014-DGP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Distribui as vagas para os cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2011.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4, da alínea “d”, do inciso 6, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas Demais Forças, aprovadas pela Portaria nº 018-EME, de 8 de março de 2001, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas referentes aos cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2011.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO
MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS, PARA O ANO DE 2011**

1. FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
R11/116	Curso de Padronização de Instrutores do SISCEAB (CTP001)	CINDACTA/1-Brasília-DF	12	3º BAvEx	1	Sgt	CMO
R11/117	Curso de Padronização de Instrutores do SISCEAB (CTP001)	CINDACTA/3-Recife-PE	12	3º BAvEx	1	Sgt	CMO
R11/118	Curso de Padronização de Instrutores do SISCEAB (CTP001)	SRPV - São Paulo-SP	12	Ba Av T	1	Sgt	CMSE

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/ Grad	Solicitante
R11/119	Curso de Apronto Meteorológico (MET008)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	3º BAvEx	1	Sgt	CMO
R11/120	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	11º BI Mth	1	Sgt	CML
R11/121	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	Cia Prec Pqdt	1	Sgt	CML
R11/122	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	3º Esqd C Mec	1	Sgt	CMP
R11/123	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	CINDACTA/4 -Manaus-AM	12	22º BI	1	Sgt	CMP
R11/124	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	CINDACTA/4 -Manaus-AM	12	3º BAvEx	1	Sgt	CMO
R11/125	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	CINDACTA/4 -Manaus-AM	12	EsIE	1	Sgt	DECEX
R11/126	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	EsIE	1	Sgt	DECEX
R11/127	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	Bia C 1ª Bda AAAe	1	Sgt	CMSE
R11/128	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	CAvEx	1	Sgt	CMSE
R11/129	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	CINDACTA/4 -Manaus-AM	12	COTER	1	Sgt	COTER
R11/130	Curso de Manutenção de Instrumentos Meteorológicas (NAV011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	EsIE	1	Sgt	DECEX
R11/131	Curso de Manutenção de Instrumentos Meteorológicas (NAV011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	Bia C 1ª Bda AAAe	1	Sgt	CMSE
R11/132	Curso de Manutenção de Instrumentos Meteorológicas (NAV011)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	CAvEx	1	Sgt	CMSE
R11/133	Curso de Básico de Manutenção para Oficiais (CBMO)	ILA - Guarulhos-SP	15	CECMA	1	Sgt	CMA
R11/134	Curso de Coordenação e Fiscalização de Obras (CACFO)	ILA - Guarulhos-SP	05	11º BEC	1	Cap/Maj	CMP
R11/135	Curso de Coordenação e Fiscalização de Obras (CACFO)	ILA - Guarulhos-SP	05	CRO/11ª-RM	1	Cap/Maj	DEC
R11/136	Curso de Foreign Military Sales (FMS)	ILA - Guarulhos-SP	10	DMAvEx	1	S Ten/Sgt	COLOG
R11/137	Curso de Inspetor de Manutenção de Aeronáutica (CIMA)	ILA - Guarulhos-SP	05	DMAvEx	1	S Ten/Sgt	COLOG
R11/138	Curso de Inspetor de Material Bélico (CIMBE)	ILA - Guarulhos-SP	11	CAvEx	1	S Ten/Sgt	CMSE
R11/139	Curso de Inspetor de Material Bélico (CIMBE)	ILA - Guarulhos-SP	11	4º BAvEx	1	S Ten/Sgt	CMA
R11/140	Curso de Atualização de Suprimentista (CASUP)	ILA - Guarulhos-SP	10	AGSP	1	Sgt	CMSE
R11/141	Curso de Atualização de Suprimentista (CASUP)	ILA - Guarulhos-SP	10	1ª Ba Log	1	Sgt	CMA
R11/142	Curso de Metrologia Dimensional (CMED)	ILA - Guarulhos-SP	05	4º BAvEx	1	Sgt	CMSE
R11/143	Curso de Metrologia Dimensional (CMED)	IFI - São José dos Campos-SP	05	CAvEx	1	Sgt	CMSE
R11/144	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA - Guarulhos-SP	15	EME	1	TC/Maj	EME
R11/145	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA - Guarulhos-SP	15	EME	1	Ten/Cap/Maj	EME
R11/146	Curso de Neutralização e Destruição de Artefatos Explosivos (CNDAEx)	PAMB - Rio de Janeiro-RJ	35	IMBEL	1	Ten/Cap	DCT
R11/147	Curso de Manipulação de Material de Demolição (CMMAD)	PAMB - Rio de Janeiro-RJ	10	10º BEC	1	Sgt	CMS
R11/148	Curso de Manipulação de Material de Demolição (CMMAD)	PAMB - Rio de Janeiro-RJ	10	11º BEC	1	S Ten/Sgt	CMP

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
R11/149	Curso de Atualização em Contraincêndio e Salvamento (CATCIS)	ILA - Guarulhos-SP	10	EsIE	1	S Ten/Sgt	DECEX
R11/150	Curso de Atualização em Contraincêndio e Salvamento (CATCIS)	ILA - Guarulhos-SP	10	EsSA	1	Sgt	DECEX
R11/151	Estágio de Corrosão para Oficiais (ECORO)	PAMA - GL - Rio de Janeiro-RJ	03	4º BAvEx	1	Ten/Cap	CMA
R11/152	Estágio de Pintura de Aeronaves (EPANV)	PAMA - GL - Rio de Janeiro-RJ	05	4º BAvEx	1	Sgt	CMA
R11/153	Curso de Identificação e Delineamento de Material (CIDMAT)	ILA - Guarulhos-SP	10	Pq R Mnt/1ª RM	1	Sgt	CML
R11/154	Curso de Identificação e Delineamento de Material (CIDMAT)	ILA - Guarulhos-SP	10	D Abst	1	S Ten/Sgt	COLOG
R11/155	Curso de Administração de Material, Serviço e Treinamento no Programa 'Security Assistance' (CAPSA)	ILA - Guarulhos-SP	15	DMAvEx	1	TC/Maj	COLOG
R11/156	Curso de Administração de Patrimônio (CPAT)	ILA - Guarulhos-SP	04	41º BI Mtz	1	Sgt	CMP
R11/157	Curso de Administração de Patrimônio (CPAT)	ILA - Guarulhos-SP	04	9º B Log	1	Sgt	CMS
R11/158	Curso Básico de Sensoriamento Remoto (CBSR)	CIAAR - Belo Horizonte-MG	82	EsACosAAe	1	Cap	DECEX
R11/159	Curso Básico de Sensoriamento Remoto (CBSR)	CIAAR - Belo Horizonte-MG	82	1ª DL	1	S Ten/Sgt	DCT
R11/160	Curso Básico de Sensoriamento Remoto (CBSR)	CIAAR - Belo Horizonte-MG	82	3ª DL	1	S Ten/Sgt	DCT
R11/161	Curso Básico de Sensoriamento Remoto (CBSR)	CIAAR - Belo Horizonte-MG	82	4ª DL	1	S Ten/Sgt	DCT
R11/162	Curso Básico de Sensoriamento Remoto (CBSR)	CIAAR - Belo Horizonte-MG	82	5ª DL	1	S Ten/Sgt	DCT
R11/163	Curso Básico de Sensoriamento Remoto (CBSR)	CIAAR - Belo Horizonte-MG	82	CIE	1	Cap/Ten	Gab Cmt Ex
R11/164	Curso de Administração de Ensino (CAE)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	19	EASA	1	Cap/Ten	DECEX
R11/165	Curso de Administração de Ensino (CAE)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	19	EASA	1	Cap/Ten	DECEX
R11/166	Curso de Administração de Ensino (CAE)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	12	CML	1	Cap/Ten	CML
R11/167	Curso de Polícia Judiciária (CPMJ)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	12	CMS	1	Cap/Ten	CMS
R11/168	Curso de Polícia Judiciária Militar para Graduados(CPMJ-G)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	12	1º BG	1	Cap/Ten	CML
R11/169	Curso de Polícia Judiciária Militar para Graduados(CPMJ-G)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	12	BGP	1	Sgt	CMP
R11/170	Curso de Polícia Judiciária Militar para Graduados(CPMJ-G)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	12	7º Pel PE	1	Sgt	CMNE
R11/171	Curso de Polícia Judiciária Militar para Graduados(CPMJ-G)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ	12	3º BPE	1	Sgt	CMS
R11/172	Curso de Fiscalização Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB)	ILA - Guarulhos-SP	30	11º BEC	1	Cap/Ten	CMP
R11/173	Curso de Fiscalização Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB)	ILA - Guarulhos-SP	30	11º BEC	1	S Ten/Sgt	CMP
R11/174	Curso de Fiscalização Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB)	ILA - Guarulhos-SP	30	CRO/11ª RM	1	Of/S Ten/Sgt	DEC
R11/174	Curso de Fiscalização Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB)	ILA - Guarulhos-SP	30	CRO/11ª RM	1	Of/S Ten/Sgt	DEC
R11/175	Curso de Supervisor de Órgãos AIS (AIS001)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	Ba Av T	1	S Ten/Sgt	CMSE

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
R11/176	Curso de Atualização Técnica em AIS (AIS004)	CINDACTA/2 -Curitiba-PR	13	Ba Av T	1	S Ten/Sgt	CMSE
R11/177	Curso de Atualização Técnica em AIS (AIS004)	CINDACTA/3 -Curitiba-PR	13	1º BAvEx	1	S Ten/Sgt	CMSE
R11/178	Curso de Atualização Técnica em AIS (AIS004)	CINDACTA/1 -Brasília-DF	13	3º BAvEx	1	S Ten/Sgt	CMSE
R11/179	Curso SISNOTAM (AIS006)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	Ba Av T	1	S Ten/Sgt	CMSE
R11/180	Curso de Operações dos Sistemas Automatizados AIS (AIS004)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	3º BAvEx	1	S Ten/Sgt	CMO
R11/181	Curso de Operador de Radar - Básico (ATM002)	ICEA - São José dos Campos-SP	33	3º BAvEx	1	S Ten/Sgt	CMO
R11/182	Curso de Fraseologia para Situações de Emergência (CTP004)	DTCEA - SV -Salvador-BA	05	3º BAvEx	1	S Ten/Sgt	CMO
R11/183	Curso de Inglês ATC	CINDACTA/2 -Curitiba-PR	19	B Av T	1	S Ten/Sgt	CMO
R11/184	Curso de Centros Meteorológicos (MET003)	ICEA - São José dos Campos-SP	12	3º BAvEx	2	S Ten/Sgt	CMO
R11/185	Curso de Apronto Meteorológicos (MET008)	CINDACTA/4 - Manaus-AM	12	3º BAvEx	2	S Ten/Sgt	CMO
R11/186	Curso de Atualização de Mantenedor em Material Bélico (CAMBEL)	ILA - Guarulhos-SP	10	1º BAvEx	1	S Ten/Sgt	CMNE
R11/187	Estágio de Espectrometria de Óleo (EEOL)	PAMA - São Paulo-SP	05	1º BAvEx	1	S Ten/Sgt	CMSE
R11/188	Curso de Especialização em Logística	ILA - Guarulhos-SP	30	1º BAvEx	1	Cap	CMSE
R11/189	Curso de Inspetor de Suprimento (CINS)	ILA - Guarulhos-SP	16	B Mnt Sup Av Ex	1	S Ten/Sgt	CMSE
R11/190	Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais - Mestrado em Análise Operacional	ITA - São José dos Campos-SP	01	IMBEL	1	Cap/Ten	DCT
R11/191	Mestrado profissionalizante em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade (MP SAFETY)	ITA - São José dos Campos-SP	01	COTER	1	Ten	COTER
R11/192	Curso de Líquido Penetrante Nível 1	IFI - São José dos Campos-SP	05	B Mnt Sup Av Ex	1	S Ten/Sgt	CMSE
R11/193	Curso de Líquido Penetrante Nível 2	IFI - São José dos Campos-SP	05	B Mnt Sup Av Ex	1	S Ten/Sgt	CMSE
R11/194	Curso de Preparação para Recebimentos de Aeronaves (CPRA) Modalidade Asas Rotativas para Piloto	GEEV - São José dos Campos-SP	05	DMAvEx	1	Of Sp	COLOG
R11/195	Curso de Preparação para Recebimentos de Aeronaves (CPRA) Modalidade Asas Rotativas para Engenheiro	GEEV - São José dos Campos-SP	05	DMAvEx	1	Of Sp	COLOG
R11/196	Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica	GEEV - São José dos Campos-SP	02	DMAvEx	1	Of	COLOG
R11/197	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	Base Aérea de Santa Maria-RS	19	CMP	1	Cap/Ten	Esqd C 3ª Bda C Mec
R11/198	Curso Básico de Reconhecimento (CBR)	Base Aérea de Santa Maria-RS	19	CMO	1	Cap/Ten	17ª B Fron
R11/199	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Graduados	GITE - Natal-RN	30	DECEEx	1	S Ten/Sgt	EsCom
R11/200	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Graduados	GITE - Natal-RN	30	DECEEx	1	S Ten/Sgt	EsIE
R11/201	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Oficiais	GITE - Natal-RN	30	DCT	1	Cap/Ten	CIGE
R11/202	Curso Operacional de Guerra Eletrônica para Oficiais	GITE - Natal-RN	30	CMA	1	Cap/Ten	1ª Cia Com SI
R11/203	Curso de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/CINDACTA/1 -Brasília-DF	07	CMSE	1	Cap/Ten	1ª Bda AAAe

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
R11/204	Curso de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 -Brasília- DF	07	CMSE	1	Cap/Ten	CAvEx
R11/205	Curso de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 -Brasília- DF	07	CMSE	1	Cap/Ten	1º GAA Ae
R11/206	Curso de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 -Brasília- DF	07	CMSE	1	Cap/Ten	2º GAA Ae
R11/207	Curso de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 -Brasília- DF	07	CMSE	1	Cap/Ten	3º GAA Ae
R11/208	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 -Brasília- DF	07	CMSE	1	S Ten/Sgt	Cmdo 1ª- Bda AAAe
R11/209	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 -Brasília- DF	07	CMSE	1	S Ten/Sgt	CAvEx
R11/210	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 -Brasília- DF	07	CMSE	1	S Ten/Sgt	1º GAA Ae
R11/211	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 -Brasília- DF	07	CMSE	1	S Ten/Sgt	2º GAA Ae
R11/212	Curso de Ajudante de Oficial de Ligação Antiaérea	COMDABRA/ CINDACTA/1 -Brasília- DF	07	CMSE	1	S Ten/Sgt	3º GAA Ae
R11/213	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro do IGLA-ECUT-IGLA	BINFAE - CO - Canoas- RS	10	CMSE	2	Sgt	1ª Bda AAAe
R11/214	Estágio de Comandante de Unidade de Tiro do IGLA-ECUT-IGLA	BINFAE - CO - Canoas- RS	10	CMP	2	Sgt	1ª Bia AAAe
R11/215	Curso de Especialização em Análise de Ambiente Eletromagnético (CEAAE)	GITE - Natal-RN (1ª Fase -1º Semt 2011) ITA - São José dos Campos-SP (2ª Fase -2º Semt 2011)	-	DCT	1	Cap/Ten	CIGE
R11/216	Curso de Seleção de Armamento- (CSARM)	GITE - Natal-RN	05	CMSE	1	Cap/Ten	CAvEx
R11/217	Curso de Dimensionamento da Força- (CDF)	GITE - Natal-RN	05	COTER	1	Cap/Ten	COTER
R11/218	Curso de Segurança de Voo-Módulo Prevenção (LXIXCSV)	CENIPA - Brasília-DF	19	CMA	16	Maj/Cap/ Ten	4º BA vEx
R11/219	Curso de Segurança de Voo-Módulo Investigação (LXIXCSV)	CENIPA - Brasília-DF	26	CMSE	2	Cap/Ten	CAvEx
R11/220	Curso de Segurança de Voo-Módulo Investigação (LXIXCSV)	CENIPA - Brasília-DF	26	CMSE	2	Cap/Ten	4º BA vEx
R11/221	Estágio de Gerenciamento Avançado da Prevenção (XXII EGAP)	CENIPA - Brasília-DF	13	COTER	1	Oficiais	COTER
R11/222	Curso de Prevenção de Acidentes-Fator Humano (VXIICPAA-FH)	CENIPA - Brasília-DF	12	CMSE	1	Cap/Ten	CAvEx
R11/223	Curso de Prevenção de Acidentes - Manutenção (ICPAA-MN)	CENIPA - Brasília-DF	12	CMA	4 12	Of Sgt	4º BA vEx

2. MARINHA DO BRASIL

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
P11/115	Curso Especial de Mecânico de Armamento Leve (C-Esp-MecAl)	CIASC - Rio de Janeiro-RJ	160	OPM/CMB	1	Sgt/Cb	COTER
Q11/002	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	1º BPE	1	Ten	CML
Q11/003	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	25º BI Pqdt	1	Ten	CML
Q11/004	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	26º BI Pqdt	1	Ten	CML
Q11/005	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	8º GAC Pqdt	1	Ten	CML
Q11/006	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	1º Esqd C Pqdt	1	Ten	CML
Q11/007	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	4º BE Cmb	1	Ten	CML
Q11/008	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	1º BG	1	Ten	CML
Q11/009	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	ECEME	1	Cap/Ten	DECEx
Q11/022	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	23	Cia Prec Pqdt	1	Cap/Ten	CML
Q11/23	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	23	8º GAC Pqdt	2	Ten	CML
Q11/24	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiro Socorros (C-Esp-SOBREMAR)	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	Cia Prec Pqdt	1	Cap/Ten	CML
Q11/25	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiro Socorros (C-Esp-SOBREMAR)	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	Cia Prec Pqdt	1	Sgt	CML
Q11/26	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiro Socorros (C-Esp-SOBREMAR)	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	2º BE Cmb	1	Sgt	CML
Q11/27	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiro Socorros (C-Esp-SOBREMAR)	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	CAvEx	1	Cap/Ten	CMSE
Q11/28	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiro Socorros (C-Esp-SOBREMAR)	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	CAvEx	1	Sgt	CMSE
Q11/29	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiro Socorros (C-Esp-SOBREMAR)	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	COTER	1	Cap/Ten	COTER
Q11/30	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiro Socorros (C-Esp-SOBREMAR)	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	COTER	1	Sgt	COTER
Q11/31	Curso de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	CI Pqdt GPB	1	Cap/Ten	CML
Q11/032	Curso de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	1ª Cia E Cmb Pqdt	1	Cap/Ten	CML
Q11/033	Curso de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	1ª Cia E Cmb Pqdt	1	Sgt	CML
Q11/034	Curso de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	23ª Cia E Cmb	1	Sgt	CMP
Q11/035	Curso de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	9º BE Cmb	1	Cap/Ten	CMO
Q11/036	Curso de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	AMAN	1	Cap/Ten	DECEx
Q11/037	Curso de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	12ª Cia E Cmb L	1	Cap/Ten	CMSE
Q11/038	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	Cia Prec Pqdt	1	Sgt	CML
Q11/039	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	26º BI Pqdt	1	Cap/Ten	CML
Q11/040	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	27º BI Pqdt	1	Cap/Ten	CML

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
Q11/041	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	1º Esqd C Pqdt	1	Sgt	CML
Q11/042	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	1ª Cia E Cmb Pqdt	1	Cap/Ten	CML
Q11/043	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	2º B Fron	1	Cap/Ten	CMO
Q11/44	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	2ª Cia Fron	1	Sgt	CMO
Q11/045	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	3ª Cia Fron/Forte Coimbra	1	Sgt	CMO
Q11/046	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	47º BI	1	Cap/Ten	CMO
Q11/047	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	47º BI	1	Sgt	CMO
Q11/048	Curso Especial de Controlador Aéreo Tático	CAAML-Rio de Janeiro-RJ	61	21ª Bia AAe Pqdt	1	Cap/Ten	CML
Q11/049	Curso Especial de Controlador Aéreo Tático	CAAML-Rio de Janeiro-RJ	61	COTER	1	Cap/Ten	COTER
Q11/050	Curso Especial de Controlador Aéreo Tático	CAAML-Rio de Janeiro-RJ	61	1º BI	1	Cap/Ten	CMA
Q11/051	Curso Expedito de Desativação de Artefatos Explosivos (C-Esp-DAE-B)	CIAMA - Niterói-RJ	47	11º BEC	1	Sgt	CMP
Q11/052	Curso Expedito de Desativação de Artefatos Explosivos (C-Esp-DAE-B)	CIAMA - Niterói-RJ	47	11º BEC	1	Cap/Ten	CMP
Q11/053	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	37	CMS	1	Cap/Ten	CMS
Q11/054	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	37	1ª Cia GE	1	Cap/Ten	DCT
Q11/055	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	37	1ª Cia GE	1	Cap/Ten	DCT
Q11/056	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	37	CIGE	1	Cap/Ten	DCT
Q11/057	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	37	AGR	1	Cap/Ten	DCT
Q11/058	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	44	Cia C CMS	1	Sgt	Cia C CMS
Q11/059	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	44	CIGE	1	Sgt	DCT
Q11/060	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	44	1ª Cia GE	2	Sgt	DCT
Q11/061	Curso Expedito de Demolição	CIAMA - Niterói-RJ	19	EsSA	1	Cap/Ten	DECEX
Q11/062	Curso Expedito de Demolição	CIAMA - Niterói-RJ	19	EsSA	1	Cap/Ten	DECEX
Q11/063	Curso Expedito de Demolição	CIAMA - Niterói-RJ	19	AMAN	1	Cap/Ten	DECEX
Q11/064	Curso Expedito de Demolição	CIAMA - Niterói-RJ	19	12ª Cia E Cmb L	1	Cap/Ten	CMSE
Q11/065	Curso Expedito de Demolição	CIAMA - Niterói-RJ	19	12ª Cia E Cmb L	1	Sgt	CMSE
Q11/066	Curso Expedito de Corrosão em Aeronave	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	12ª Cia E Cmb L	3	Sgt	CMSE
Q11/067	Curso Expedito de Corrosão em Aeronave	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	COTER	3	Sgt	COTER
Q11/068	Curso Expedito de Corrosão em Aeronave	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	4º BAvEx	2	Sgt	CMA
Q11/069	Curso Expedito de Manobra de Helicóptero e Crache em Terra (C-Esp EQMAN-B)	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	CAvEx	1	Sgt	CMA
Q11/070	Curso Expedito de Manobra de Helicóptero e Crache em Terra (C-Esp EQMAN-B)	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	12	CAvEx	2	Sgt	CMSE
Q11/070	Curso Expedito de Manobra de Helicóptero e Crache em Terra (C-Esp EQMAN-B)	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	12	COTER	1	Sgt	COTER

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
Q11/071	Curso Expedito de Manobra de Helicóptero e Crache em Terra (C-Esp EQMAN-B)	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	12	COTER	1	Cap/Ten	COTER
Q11/072	Curso Expedito de Emergência em Medicina Submarina	CIAMA - Niterói-RJ	12	COTER	3	Oficiais	COTER
Q11/073	Curso Expedito de Certificação de Auditores em Segurança das Informações em Redes de Computadores	CIAW - Rio de Janeiro-RJ	12	CIGE	1	Cap/Maj	DCT
Q11/074	Curso Expedito de Certificação de Auditores em Segurança das Informações em Redes de Computadores	CIAW - Rio de Janeiro-RJ	12	CIE	1	Maj/Cap/Ten	Gab Cmt Ex
Q11/075	Curso Especial de Mecânico de Armamento Leve (C-Esp-MecAL)	CIASC - Rio de Janeiro-RJ	160	OPM/CBM	10	Maj/Cap/Ten	COTER
Q11/076	Curso de Aperfeiçoamento de Manobras e Equipamentos de Aviação (C-SP-RV)	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	173	COTER	4	Sgt	COTER
Q11/077	Curso Expedito de Combustível de Aviação	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	12	COTER	4	Sgt	COTER
Q11/078	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	1º BPE	4	Sgt	CML
Q11/079	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	Pq R Mnt/1ª RM	5	Sgt	CML
Q11/080	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	25º BI Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/081	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	26º BI Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/082	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro - RJ	05	27º BI Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/083	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	8º GAC Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/084	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro - RJ	05	1º Esqd C Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/085	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	4º BE Cmb	5	Sgt	CML
Q11/086	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro - RJ	05	1º BG	5	Sgt	CML
Q11/087	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	6º D Sup	5	Sgt	CMNE
Q11/088	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML - Rio de Janeiro-RJ	05	1º BEC	5	Sgt	CMNE
Q11/089	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	CECMA	5	Cap/Ten	CMA
Q11/090	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo	CIAMA - Niterói-RJ	33	CECMA	5	Sgt	CMA
Q11/091	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	17º B Fron	5	Cap/Ten	CMO
Q11/092	Curso Expedito de Operações no Pantanal	Gpt FN - Ladário-MS	30	25º BI Pqdt	5	Sgt	CML
Q11/093	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças	CIAA - Rio de Janeiro-RJ	11	CIE	5	Sgt	Gab Cmt Ex
Q11/094	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças	CIAA - Rio de Janeiro-RJ	11	CIE	5	Sgt	Gab Cmt Ex
Q11/095	Curso Expedito de Segurança Orgânica para Oficiais (C-Exp-SEGORG-Of)	CIAW - Rio de Janeiro-RJ	11	CIE	2	Cap/OfSp	Gab Cmt Ex
Q11/096	Curso Expedito de Supervisor de Segurança de Aviação	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	COTER	2	Sgt	COTER
Q11/097	Curso Expedito de Agente de Segurança de Aviação	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	4º BAvEx	1	Cap/Ten	CMA
Q11/098	Curso Expedito de Agente de Segurança de Aviação	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	19	4º BAvEx	1	Cap/Ten	CMA
Q11/099	Curso Aperfeiçoamento de Estrutura e Metalurgia de Aviação (C-AP-SV)	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	173	4º BAvEx	1	Cap/Ten	CMA
Q11/100	Curso Aperfeiçoamento de Estrutura e Metalurgia de Aviação (C-AP-SV)	CIAAN - São Pedro da Aldeia-RJ	173	CECMA	1	Cap/Ten	CMA

Ref	Curso/Estágio	Local	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/Grad	Solicitante
Q11/101	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-Op-Rib)	BopRib-Manaus-AM	26	1º BIS	3	Praças	CMA
Q11/102	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-Op-Rib)	BopRib-Manaus-AM	26	4º BAvEx	1	S Ten/Sgt	CMA
Q11/103	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-Op-Rib)	BopRib-Manaus-AM	26	54º BIS	1	Cb/Sd	CMA
Q11/104	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-Op-Rib)	BopRib-Manaus-AM	26	Cmdo Fron Rondônia/ 6º BIS	2	Cb/Sd	CMA
Q11/105	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-Op-Rib)	BopRib-Manaus-AM	26	CECMA	2	Sgt	CMA
Q11/110	Curso Expedito de Combate a Incêndio para Praças	CAAML-Rio de Janeiro-RJ	05	Cmdo 1º Gpt E	1	Sgt	CMNE
Q11/111	Curso Especial Avançado de Operações do Estado no Serviço Público (EASP)	CIABA-Belém-PA	12	1º BIS	2	Sgt	CMA
Q11/112	Curso Especial Avançado de Operações do Estado no Serviço Público (EASP)	CIABA-Belém-PA	12	54º BIS	2	Sgt	CMA
Q11/113	Curso Especial Avançado de Operações do Estado no Serviço Público (EASP)	CIABA-Belém-PA	12	Cmdo Fron Rondônia/ 6º BIS	1	Sgt	CMA
Q11/114	Curso Especial Avançado de Operações do Estado no Serviço Público (EASP)	CIABA-Belém-PA	12	CECMA	2	Sgt	CMA

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ESTÁGIOS FORA DA FORÇA

Marinha do Brasil

Abreviatura	Nomenclatura
- CIAMA	Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Ache
- CIAW	Centro de Instrução Almirante Wandenkolk
- CIASC	Centro de Informática e Automação
- CAAML	Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão
- Gpt FN	Grupamento de Fuzileiros Navais
- CIAAN	Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval
- CIAA	Centro de Instrução Almirante Alexandrino
- CIABA	Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar
- BOpRib	Batalhão de Operações Ribeirinhas

Força Aérea Brasileira

- ITA	Instituto Tecnológico de Aeronáutica
- CTA	Centro Tecnológico da Aeronáutica
- SRPV	Serviço Regional de Proteção ao Voo
- IFI	Instituto de Fomento e Coordenação Industrial
- ILA	Instituto de Logística da Aeronáutica
- ICEA	Instituto de Controle do Espaço Aéreo
- CINDACTA	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
- PAMB	Parque Aeronáutico de Material Bélico
- CIEAR	Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica
- PAMA-GL	Parque de Material Aeronáutico do Galeão
- PAMA-LS	Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Bonita
- PAMA-SP	Parque de Material Aeronáutico de São Paulo
- DTCEA-SV	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Salvador
- GEEV	Grupos de Ensaio em Voo
- CIAAR	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
- GITE	Grupo de Instrução Tática Especializada

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 003-CPO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o Anexo da Portaria CPO nº 018, de 5 de novembro de 2010, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Oficiais de Carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2011.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XIII, do art. 58, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 10 de setembro de 2010 e seu ANEXO **B** (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiquidade), resolve:

Art. 1º Alterar o item “ 2.” do Anexo da Portaria CPO nº 018, de 5 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 2011, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

.....

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria
Cavalaria
Artilharia
Engenharia
Comunicações
Material Bélico
Intendência
Engenheiros Militares
Médicos
Farmacêuticos
Dentistas
QCM	Até o Maj QCM (0623305240) ALEXANDRE RAMOS TEIXEIRA
QCO

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeações de oficiais-generais

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais do Comando do Exército:

- General-de-Brigada Combatente HAROLDO ASSAD CARNEIRO, para exercer o cargo de Diretor do Serviço Militar;
- General-de-Brigada Intendente JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, para exercer o cargo de Assistente Militar do Comando da Escola Superior de Guerra; e
- General-de-Brigada Combatente JOÃO BATISTA CARVALHO BERNARDES, para exercer o cargo de Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor do Serviço Militar.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 21, de 31 JAN 11 - Seção 2).

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeação de oficial-general

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, o General-de-Exército JOÃO CARLOS VILELA MORGERO, para exercer o cargo de Chefe de Preparo e Emprego do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Sudeste.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 25, de 4 FEV 11 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 163-SEPESD/MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Prorrogação de prazo para conclusão de atividades de Grupo de Trabalho

O **SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 29 do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 5 de fevereiro de 2011, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 1.683-SEORI-MD, de 8 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 22, de 1º FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 164-MD, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, resolve

DESIGNAR

o General-de-Exército ENZO MARTINS PERI, Comandante do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Ministro de Estado da Defesa, no dia 31 de janeiro de 2011, durante o afastamento do País do titular da Pasta, integrando a comitiva presidencial em viagem oficial à República Argentina.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 22, de 1º FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 196-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para a Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

DESIGNAR

o Capitão de Engenharia PAULO DA SILVA NOGUEIRA, do Comando do Exército, para participar, como Monitor, do Grupo de Monitores Internacionais (GMI) da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia, por um período de um ano, com início em 18 de abril de 2011.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na linha "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009, e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 24, de 3 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 197-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul -
MARMINAS

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

DESIGNAR

o Capitão de Engenharia OSMARILDO DE SOUZA, do Comando do Exército, para participar, como Monitor, da Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS - (EQUADOR e PERU), por um período de um ano, com início em 13 de setembro de 2011.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na linha "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009, e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 24, de 3 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 198-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto no 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a alínea "b" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

DESIGNAR

o Capitão de Engenharia WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, do Comando do Exército, para participar, como Monitor, da Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS - (EQUADOR e PERU), por um período de um ano, com início em 31 de maio de 2011.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na linha "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009, e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 24, de 3 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 199-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para a Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a letra "b" do

inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

DESIGNAR

o Coronel de Engenharia CLEVIS PEDRO CRUZ MELO, do Comando do Exército, para participar, como Chefe da Missão de Assistência para Remoção de Minas na América do Sul - MARMINAS - (EQUADOR e PERU), por um período de um ano, com início em 13 de setembro de 2011.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na linha "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009, e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 24, de 3 FEV 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 200-MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Prorrogação da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com a alínea "b" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004, resolve

PRORROGAR

a designação do Capitão de Engenharia MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA, do Comando do Exército, como Monitor, do Grupo de Monitores Internacionais (GMI) da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia, até 18 de abril de 2011, tendo sido designado pela Portaria nº 1538-MD, de 11 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 227, seção 2, página 6, de 27 de outubro de 2009.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na linha "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009, e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 24, de 3 FEV 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.202, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Maj Int DOUGLAS ALEIXO VIEIRA DA SILVA, da EsAO, para frequentar o **NORDEFCO NATO/Partnership for Peace Logistics Officers Course**, em **Oslo**, Reino da Noruega, no período de 7 a 18 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.206, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM MAURICIO MOUTINHO SILVA, do CTEx, para frequentar o Curso de Doutorado em Engenharia Nuclear (Atv V11/083), em **Shrivenham**, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com duração aproximada de 36 (trinta e seis) meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.214, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM JOSÉ EDUARDO DE FIGUEIREDO FREITAS, do DCT, para frequentar o Curso de Prospecção Tecnológica em Defesa (Atv V11/084), em **Manchester**, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com duração aproximada de 6 (seis) meses e início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.230, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf MAURICIO DE SOUZA BEZERRA, do Cmdo 8ª RM/8ª DE, para frequentar o Curso Superior de Operações Psicológicas (Atv V11/101), em Lima, na República do Peru, com duração aproximada de 6 (seis) meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.245, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Art LUÍS GUILHERME VASCO, da EsAEx, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Artilharia de Campanha (Atv V11/058), no **Fort Sill, Oklahoma**, Estados Unidos da América, com duração aproximada de 6 (seis) meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.251, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO RITA DE CASSIA GOUVEIA DE SANTANA, do CPEx, para frequentar o Curso de Idioma Francês (Atv V11/122), em **St Jean**, Canadá, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.274, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng CLAUDIO APARECIDO SACOMANI, da D A Prom, para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional, na cidade de **Buenos Aires**, República Argentina, com duração aproximada de 9 (nove) meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para treinamento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve:

DESIGNAR

o Maj QEM MARCELO SILVA BORTOLINI DE CASTRO, do CTEx, para participar de treinamento na área de tecnologia em microeletrônica (Atv V11/075), em **Grenoble**, República Francesa, com duração aproximada de 24 (vinte e quatro) meses e início previsto para a 2ª quinzena de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.291, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO AURINETE ZANELATO DE SOUZA PEREIRA, e o Cap QCO WALACE SANTOS DE SOUZA, ambos do CEP, para frequentar o Curso de Espanhol, em Madri, Reino da Espanha, com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.292, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten Inf THIAGO HENRIQUE BARROS, do 11º BIMth, para frequentar o Curso Regular de Montanha (Atv V11/142), em Santa Rosa, na República do Peru, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.293, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve:

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng ROBERTO MACCARI, do 6º BE Cnst, para frequentar o Curso de Operações de Engenharia (Atv V11/108), no **Fort Benning, Georgia**, Estados Unidos da América, com duração aproximada de 1 (um) mês e início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.294, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf PAULO CAMPANHA SANTANA, do CCOMSEx, para frequentar o Curso de Doutrina de Relações Públicas da OTAN e, em prosseguimento, o Curso de Relações Públicas em Operações da OTAN, em **Oberammergau**, República Federal da Alemanha, no período de 31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.297, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para curso no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf REINALDO RENE ROJAS CORONEL, do CIGS, para frequentar o Curso Tigres (Atv V11/103), em **El Coca**, na República do Equador, com duração aproximada de 3 (três) meses e início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.298, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designação para evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav LUIZ CLÁUDIO CYRILLO, do Gab Cmt Ex, para participar do Seminário Executivo do Centro Marshall, em **Garmisch**, República Federal da Alemanha, no período de 16 a 27 de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.299, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autorização para cursos no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo nomeados, a realizar Curso de Capacitação Técnica em Avaliação e Otimização de Processos de Pesquisa e Desenvolvimento, nas cidades de **Pretória, Cidade do Cabo e Bredasdorp**, na República da África do Sul, no período de 21 de fevereiro a 4 de março de 2011:

- Maj QEM MARCELLO MENEZES EIFLER, do CTEEx;
- Maj QEM MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES, do CAEx;
- Cap QEM ANTÔNIO PEREIRA ROSEIRA JÚNIOR, do CTEEx;
- Cap QEM JOSÉ ADALBERTO FRANÇA JUNIOR, do CTEEx;
- Cap QEM CARLOS CYPRIANO VALLIM JUNIOR, do CAEx;
- Cap QEM ACHILLE ARANTES BASSI, do CAEx;
- 1º Ten QEM JASIEL DAS GRAÇAS BAHIA, do CTEEx;
- 1º Ten QEM FERNANDO DE PAULA LEITE CASTOR, do CTEEx;
- 1º Ten QEM PAULO SÉRGIO DOS SANTOS BASTOS, do CTEEx; e
- 1º Ten QEM KELLEEM CORRÊA SANTOS, do CTEEx;

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à remuneração dos militares em moeda nacional (Real).

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para participar em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2011 resolve:

DESIGNAR

o Cel QMB EDISON FERREIRA CARNEIRO e o Maj Cav EMERSON LUIS DE ARAÚJO PÂNGARO, ambos da D Mat, para participar da Reunião de Ajuste do Contrato do Suporte Logístico Integrado (atividade PVANA - X11/109), a realizar-se na cidade de **Washington-DC**, Estados Unidos da América, no período de 31 de janeiro a 4 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 039, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da cerimônia de passagem de comando do **BRABATT 1/13** e da **BRAENGCOY**, a ser realizada na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2011:

- Gen Ex AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA, do CMNE;
- Gen Div JOSÉ RICARDO KÜMMEL, da DOM;
- Gen Bda GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO, do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz;
- Cel Inf JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES, do CMNE;
- Cel Inf CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO, do EME;
- Cel Inf RENATO MELLO ANDRADE NERY, do EME;
- Cel Inf ANTONIO CARLOS FREIRAS DE CÓRDOVA, do CCOMSEx;
- Cel Art RICARDO HAMPEL VICENTE, da D Mat;
- Cel R/1 JOSÉ DE MARIA MORAES ESTRELA, prestador de tarefa por tempo certo no COTER, em caráter excepcional;
- Maj Inf MÁRIO AUGUSTO MOTA COIMBRA, do COTER;
- Maj Eng ALGEMIRO AMBROSI JUNIOR, do COTER;
- Cap QEM ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS, da DOM;
- 1º Ten QCO KARLA ROBERTA HOLANDA GOMES MOREIRA, do CCOMSEx;
- 2º Ten QAO JOSÉ BENEDITO COSTA, do CCOMSEx; e
- S Ten Com MARCOS ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS, do CCOMSEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro com relação a diárias no exterior e sem ônus no tocante ao deslocamento. As despesas serão custeadas pelo COTER.

PORTARIA Nº 047, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Autorização para participar de competição esportiva no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a participar da 1ª Etapa da Copa do Mundo de Pentatlo Moderno, na cidade de **Palm Springs**, Estados Unidos da América, no período de 21 de fevereiro a 1º de março de 2011:

- Maj Cav JOÃO GUSTAVO RIBEIRO DE CERQUEIRA-LIMA NETO, da CDE;
- Maj Cav ALISSON MAIA BILA, do 10º RC Mec; e
- Sd DANILO MORAES FAGUNDES, do 1º BG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro. Todas as despesas serão custeadas pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

PORTARIA Nº 054-A, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Designação para viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ALEXANDRE MOLINER e o Maj Cav ALEXANDRE ALMEIDA MÖLLER, ambos do 4º B Av Ex, para participar de atividade de reconhecimento da Operação Liberdade 3, a ser realizada na cidade de **Bogotá**, República da Colômbia, no período de 31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 059, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

EXONERAR, ex-officio,

o General-de-Divisão R1 (020552361-6) JÚLIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA, do Comando da 10ª Região Militar (FORTALEZA-CE), a partir de 1º de fevereiro de 2011, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

PORTARIA Nº 060, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Dispensa da função de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DISPENSAR

o Maj Eng ALERRANDRO LEAL FARIAS da função de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia, a partir de 4 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão foi enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, com dependentes e realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 063, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes militares para realizar o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), a funcionar na Escola Superior de Guerra, no período de 14 de março a 22 de junho de 2011:

- Ten Cel Inf MARCELO MELO DOLABELLA, do Cmdo Av Ex;
- Ten Cel Inf MAURO FIALHO DE LIMA E SOUZA, do Cmdo 6ª RM;
- Ten Cel Cav TAYLOR DE CARVALHO NETO, da ECEME;
- Maj Inf RUBEM MENDES DA COSTA NETO, do CCOMSEx;
- Maj Inf CARLOS JOSÉ ROCHA LIMA, do Cmdo 10ª RM;
- Maj Inf ALVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO; do ECEME;
- Maj Inf MESSIAS COELHO FREITAS, do Cmdo 10ª RM;
- Maj Inf RODNEI SILVA DOS SANTOS, do Cmdo CMA;
- Maj Inf CARLOS SIDNEY DA SILVA VIANA, do Cmdo 8ª RM / 8ª DE;
- Maj Inf MARCELO ZANON HARNISCH, do Cmdo 17ª Bda Inf SI;
- Maj Inf PAULO GERALDO MADUREIRA ROCHA, do Cmdo 15ª Bda Inf Mtz;
- Maj Inf HERVEL QUEIROZ DE SOUZA, do Cmdo CMP; e
- Maj Eng JONNY FERREIRA MACHADO, do Cmdo 1º Gpt E.

PORTARIA Nº 064, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação sem efeito para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Inf ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR, do CIGS, para frequentar o Curso de Operações na Selva (Atv V11/138), em **Lima**, na República do Peru, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2011, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 048, de 26 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 065, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA, do CIGS, para frequentar o Curso de Operações na Selva (Atv V11/138), em Lima, na República do Peru, com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 066, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cel Inf VINICIUS FERREIRA MARTINELLI.

PORTARIA Nº 068, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Gen Div CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do Cmdo da 2ª DE, a participar do **International Forum for the Challenges of Peace Operations**, a ser realizado na cidade de **Nova Iorque**, Estados Unidos da América, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro com relação a diárias no exterior e deslocamentos.

PORTARIA Nº 070, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Gen Div CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do Cmdo 2ª DE, a participar da conferência **Power After Peace: The Political Economy of Post-conflict Statebuilding - What Policy Implications?**, a ser realizada na cidade de **Londres**, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 072, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Reversão de oficial-general ao respectivo quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER

ao respectivo quadro, a contar de 19 de janeiro de 2011, o General-de-Brigada Combatente HAROLDO ASSAD CARNEIRO.

PORTARIA Nº 074, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (026112351-7) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, por haver completado, em 19 de dezembro de 2010, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 075, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação para viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Operação Liberdade 3, a ser realizada na cidade de **Bogotá**, República da Colômbia, no período de 8 a 15 de fevereiro de 2011.

- Ten Cel Com CARLOS WALDYR AGUIAR, do 4º B Av Ex;
- Maj Art WILLIMAR MURUCCI DO NASCIMENTO, do 4º B Av Ex;
- Maj Cav ALEXANDRE MOLINER, do 4º B Av Ex;
- Maj Cav ALEXANDRE ALMEIDA MÖLLER, do 4º B Av Ex;
- Cap Inf FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, do 4º B Av Ex;
- Cap Inf LEANDRO DA SILVA MELLO, do 4º B Av Ex;
- Cap Inf JULIO CESAR AUGUSTO ROMÃO FARIA DE SOUZA, do 4º B Av Ex;
- Cap Eng EVERALDO RIBEIRO RAMOS, do 4º B Av Ex;
- Cap QCO DANILO SANTIAGO HEREDA, do CCOMSEx;
- S Ten MB CELIO ALMEIDA DOS SANTOS, do 4º B Av Ex;
- 1º Sgt Av Mnt JOSÉ DARIO PEREIRA COSTA, do 4º B Av Ex;

- 1º Sgt Av Mnt EDSON PASSOS LOBATO, do 4º B Av Ex;
- 1º Sgt Av Mnt JAILSON PEREIRA DE JESUS, do 4º B Av Ex;
- 1º Sgt Com CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUCK, da 3ª Cia F Esp;
- 2º Sgt Av Ap WANDERSON MARCELO DA SILVA, do 4º B Av Ex;
- 2º Sgt Av Ap VAGNER ANDRÉ JORGE CEZAR, do 4º B Av Ex;
- 3º Sgt Av Mnt EDUARDO FREIRE DA COSTA, do 4º B Av Ex;
- 3º Sgt Av Mnt CRISTIANO LEAL SCIENZA, do B Mnt Sup Av Ex;
- 3º Sgt Cav ANDRE BAYON CARDOSO, da 3ª Cia F Esp;
- 3º Sgt QE LEÔNIDAS VIEIRA VAZ, do Dst Ap Op Esp; e
- 3º Sgt QE GABRIEL XAVIER ROCHA, do Dst Ap Op Esp.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus total no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 077, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Ministério da Defesa, efetuada por meio da Portaria nº 5, de 5 de janeiro de 2011, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 5, seção 2, de 07 de janeiro de 2011, por necessidade do serviço, **ex officio**, Maj Art RAFAELLE DE CARVALHO DE NARDI .

PORTARIA N º 078, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Agregação de oficial-general

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 3 de fevereiro de 2011, o General-de-Exército JOÃO CARLOS VILELA MORGERO.

Portaria do Comandante do Exército nº 1.277, de 28 de dezembro de 2010 - Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 1.277, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 2, de 14 de janeiro de 2011, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participar da viagem de instrução de Cadetes de 3º ano, destaques de 2010, à cidade de Lima, República do Peru, no período de 17 a 20 de janeiro de 2011:

- Cap Int VALMIR ADÃO RODRIGUES ROBERTI;
- Cad RICARDO BRUNO DE OLIVEIRA PIO;

- Cad HUGO BERNARDO ALCOFORADO PEQUENO OLIVEIRA;
- Cad SÓLON ERNESTO JOSÉ VIEIRA DA SILVA DE ALMEIDA;
- Cad MARCELO CAVALIERI NARDI DE SOUZA;
- Cad RAPHAEL CRISTO SANTOS MARQUES;
- Cad MIGUEL SANT'ANNA MACHADO;
- Cad RAFAEL DE SOUZA;
- Cad LEONAM VINICIUS DE FRAGOSO MARINHO; e
- Cad SAMUEL OLIVEIRA COELHO SILVA.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “... no período de 17 a 20 de janeiro de 2011 ...” **LEIA-SE**: “... no período de 22 a 25 de março de 2011 ...”.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 001-VCH, DE 1º FEVEREIRO DE 2011.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal -
Nomeação

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

o Maj MÁRIO LUIZ CARVALHO BARBOSA DE SOUZA, do Comando do Exército -COLOG - DFPC, para a função de titular, na Comissão Consultiva de Assuntos de Segurança Privada (CC SEG PRIV) do Ministério da Justiça em substituição ao Ten Cel RAPHAEL RAMOS D’AIUTO. Encargo: 4ª SCh EME.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 027-SGEx, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011.

Insubstância de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 878, de 12 de novembro de 2009, do Comandante do Exército, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao Cel Inf (020104163-9) OMAR TUMAS, do Gabinete do Comandante do Exército, constante da Portaria nº 421-SGEx, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 050, de 17 de dezembro de 2010, por contrariar o § 3º e o inciso I do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 028-SGEx, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	018651843-7	MÁRCIO CORDEIRO FREIRE	B DOMPSA
Maj Art	020390804-1	FÁBIO MARTINS DA SILVEIRA	Dst Op Psico
Cap Inf	011155314-5	ENILTON PINHEIRO FLÔR	17º BIS
Cap Inf	085842593-7	LEANDRO DA SILVA MELLO	4º B Av Ex
Cap Inf	020473844-7	MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN	18º BI Mtz
S Ten Com	117984733-8	JOSAFÁ XAVIER ROCHA	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Art	041996504-1	FRANCISCO WILTON MORAIS TEIXEIRA	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Topo	011203644-7	JOSÉ RIBEIRO LIMA FILHO	CRO/8
2º Sgt Com	033295464-3	ADRIANO DE FRANÇA AROUCA	7ª Cia Com
2º Sgt Inf	043504414-4	ANDRE BERNARDES CAMPOS	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Com	043508804-2	CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO GOIVÃES	B Es Com
2º Sgt Art	043507254-1	DERLAN TANNOURI QUINHONE	26º GAC
2º Sgt Inf	043504924-2	FÁBIO PEREIRA DAS CHAGAS	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Inf	043476204-3	FRANCINALDO COSME DOS SANTOS	10º Pel PE
2º Sgt Eng	043462134-8	FRANCISCO RUBENS DE SOUSA PEREIRA	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Com	043492294-4	JEAN DE OLIVEIRA CARVALHO	3º B Com
2º Sgt Eng	043508354-8	LEONARDO YOSHIHIRO OMAKI	Pq R Mnt/12
2º Sgt Art	043459974-2	MÁRIO ROBERTO CORDEIRO DA COSTA	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Av Mnt	021642574-4	PAULO MÁRCIO APRÍGIO	4º B Av Ex
2º Sgt Com	043475974-2	RONNY CARLOS DOS SANTOS	15º B Log
2º Sgt Av Ap	010843342-6	WANDERSON MARCELO DA SILVA	4º B Av Ex

PORTARIA Nº 029-SGEx, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	059059103-8	MARCOS PIERRE FERNANDES	26º GAC
1º Sgt Com	042041984-8	ANDERSON CHAVES PALMARES	4º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	041991774-5	EVANDRO DA SILVA DIAS	1º BPE
1º Sgt Topo	019680233-4	GERSON OLIVEIRA LIMA	CRO/8
1º Sgt Int	062331064-6	JOSÉ ADENIZ SOUSA GUIMARÃES	7º D Sup
1º Sgt Sau	019680603-8	JOSÉ GLAUCIANO DO NASCIMENTO	40º BI
1º Sgt Cav	041997204-7	RODRIGO LUCIANO DE PAULA	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Topo	019681753-0	RÔMULO DA MACENA RAYMUNDO	5ª DL
2º Sgt Eng	113846064-5	NOILSON ROBERTO FERREIRA	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Inf	052212714-1	RENATO QUINTILIANO DA SILVA	12º Pel PE
Cb	085769373-3	ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA	7ª CSM

PORTARIA Nº 030-SGEx, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	049892903-3	ARQUIMEDES LOPES NUNES	2º BE Cnst
S Ten Cav	036949143-6	CARLOS JODEL PARODES CORRÊA	1º RCG
S Ten Inf	101036144-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
S Ten Eng	025610393-8	CLÁUDIO FLORENTINO DA SILVA	6º BE Cnst
S Ten Inf	101030034-9	ERICO BYRON DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Eng	049893903-2	ERNANDE FELIX DA CRUZ	9º BE Cnst
S Ten MB	049848633-1	FINÉIAS RODRIGUES DA SILVA	22º B Log L
S Ten Eng	075948233-4	HUMBERTO SANTANA DE ALMEIDA	7º BEC
S Ten MB	014609933-8	IRINEU VIEIRA GANGÁ	2º B Log L
S Ten Com	014738423-4	JOÃO DE ARIMATÉA ARAUJO	6º BE Cnst
S Ten MB	019453333-7	MARCOS TADEU RAMOS DE SOUZA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Int	019426753-0	NESTOR MARCELO DOS SANTOS	17º B Log
S Ten Inf	101029614-1	SÉRGIO JOSÉ MARANHÃO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Com	030526504-3	ALEXANDER EVARISTO FALLER OSTROWSKI	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Int	072472814-2	ESTEVÃO ARRUDA LISBOA	14º B Log
1º Sgt Cav	041951334-6	GILMAR MESQUITA SANTOS	13º R C Mec
1º Sgt MB	092559744-5	JERRY CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	059182003-0	SAID MICHEL ISKANDAR	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt QE	030804774-5	CLAUDECI DE OLIVEIRA MESQUITA	9º BI Mtz
3º Sgt QE	092588194-8	EVANGELISTA ALVES MOURA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt QE	031924443-0	GILMAR DALSSASSO DEZORDI	22º GAC AP
3º Sgt QE	092587654-2	JOVAL ISRAEL DOS SANTOS	9º B Sup
3º Sgt QE	092558384-1	NELSON CARDOSO BAPTISTA	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
Cb	072461824-4	ANTÔNIO CIRILO FILHO	7º D Sup
Cb	092587854-8	INÉSIO MARTINS	9º B Sup
Cb	072498514-8	MARCOS LEAL CAVALCANTI	7º GAC

PORTARIA Nº 031-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Com	020473034-5	FRANCISCO DE ARAUJO CORDEIRO	23º B Log Sl
Cap Inf	011157884-5	WAGNER REIS TRINDADE	C I Bld
1º Ten OTT	082852374-6	ADRIANA MARIA LOPES SOARES OLIVEIRA	CRO/8
1º Ten OTT	019553483-9	CLÁUDIA ASSIS FAGUNDES	CMM
1º Ten OTT	082851674-0	DANIELLE RAMOS CIRÍACO	CRO/8
1º Ten Inf	043517534-4	MAGNUN EDUARDO DE ALMEIDA SOARES	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Ten Inf	013172924-6	MATEUS LOPES DE PAIVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Ten QAO	018544973-3	DENNER FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
S Ten Com	052062044-4	GASPAR MATOSO DA SILVA	4º B Av Ex
S Ten Mnt Com	019504053-0	JOSÉ ROBERTO BARBOSA	4º B Av Ex
1º Sgt Eng	042016444-4	CARLOS JAIRE DIAS PESSOA	7º BE Cnst
1º Sgt Sau	019557473-6	EDER EDISON DO PRADO	H Ge Curitiba
2º Sgt Inf	043519204-2	CARLOS MAGNO LAGO DE ASSIS	17º BIS
2º Sgt Inf	043462944-0	FABIO DE SOUZA PINHEIRO	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	043505274-1	JOSE APARECIDO DO CARMO	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Eng	043508354-8	LEONARDO YOSHIHIRO OMAKI	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	043460764-4	MARCELO EDUARDO BRUFATTO	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Sau	013010354-2	VITOR PEREIRA DO VALLE	7º BE Cnst
3º Sgt SCT	120140635-0	ALTEVIR COELHO BRAGA	12º B Sup
3º Sgt SCT	120133665-6	ARICLENES BARBOSA AZEVEDO	12º B Sup
3º Sgt Topo	011488495-0	DANILO HENRIQUE BARBOZA	7º BE Cnst
3º Sgt STT	120017875-2	FÁBIO NASCIMENTO LIMA	12º B Sup
3º Sgt SCT	120135505-2	FELIPE GONÇALVES CARVALHO	12º B Sup
3º Sgt Inf	040081235-0	FERNANDO HENRIQUE DA HORA SANTOS	1º BIS
3º Sgt Eng	043542244-9	FRANCISCO HELTON BANDEIRA DE VASCONCELOS	7º BE Cnst
3º Sgt Int	010019525-4	MURILO GOMES REIS	H Gu São Gabriel da Cachoeira
3º Sgt Com	043540354-8	RICARDO LUIZ ANDRADE DE CARVALHO	Bia Cmdo AD/5
3º Sgt Topo	011487375-5	THOMAS JEFFERSON PASCHUAL	7º BE Cnst

PORTARIA Nº 032-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Med	018778133-1	JOÃO RICARDO POLETTI	Comdo 8ª RM/8ª DE
Maj Inf	018782143-4	JOSE MARIA SOUSA RODRIGUES	CRO/8
1º Ten OIT	120045865-9	ADRIANO DA SILVA AMARO	12º B Sup
S Ten Eng	041957534-5	MAURO SERGIO VIEIRA	7º BE Cnst
S Ten Eng	056349583-7	NADNEY DA SILVA WILBERT	7º BE Cnst
1º Sgt Com	043413844-2	JOÃO PEDRO CORDEIRO XAVIER	2º BIS
2º Sgt Inf	043432924-9	ISAAC MOREIRA DE OLIVEIRA	1º BIS
3º Sgt Eng	040030205-5	ALAN RIBEIRO CAHN	7º BE Cnst
3º Sgt STT	120094335-3	ALEX SANTOS DE ASSIS	12º B Sup
3º Sgt Sau	010070765-2	FELIPE DE PÁDUA CARVALHO DE OLIVEIRA	H Mil A Manaus
3º Sgt STT	120047005-0	ROSEANE DE ANDRADE REIS	12º B Sup
3º Sgt STT	120047015-9	VIVIANE REIS FERREIRA REATEGUI	12º B Sup

PORTARIA Nº 033-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Farm	019617613-5	SERGIO ALMEIDA GABRIEL	H Mil A Manaus
S Ten Sau	018786243-8	JORGE ALBERTO ARAUJO	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA Nº 034-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	113925454-2	CARLOS HENRIQUE CANONGIA MARQUES	22 FEV 10	1º BG
Cap Art	021648414-7	GUILHERME VENTURI GIANNOTTI	23 FEV 09	Comdo 5ª RM/5ª DE
Cap Inf	013038104-9	ROBERTO CARLOS NATTRODT BARROS JUNIOR	3 FEV 10	CI Op Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QCO	043522914-1	DANIEL KAISER	26 JAN 11	3º B Sup
1º Ten QCO	013185834-2	SAULO CRISTIANO BARASUOL	26 JAN 11	H Mil A Manaus
1º Sgt MB	047748543-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12 JAN 00	1º BPE
2º Sgt Inf	043504414-4	ANDRÉ BERNARDES CAMPOS	3 FEV 10	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Int	013068314-7	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	28 JAN 09	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Inf	043519204-2	CARLOS MAGNO LAGO DE ASSIS	26 JAN 11	17º BIS
2º Sgt Sau	013186014-0	CICERO RODRIGUES DA SILVA	26 JAN 11	2º B Fron
2º Sgt Art	043515574-2	CRISTIANO LUCIO FIGUEIREDO	26 JAN 11	20º GAC L
2º Sgt Art	043515584-1	CRISTIANO LUÍS FERREIRA DE OLIVEIRA	26 JAN 11	6º GLMF/CIF
2º Sgt Inf	102889884-7	DENILSON ANTÔNIO ALEXANDRE	26 JAN 11	1º BIS
2º Sgt Com	043520714-7	DIEGO MIRANDA LOPONTE	26 JAN 11	B Es Com
2º Sgt Com	043520744-4	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	26 JAN 11	14º BI Mtz
2º Sgt MB	013187284-8	FERNANDO HENRIQUE CASSIANO MOTTA	26 JAN 11	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt MB	073762254-8	FRANCINILSON DOMINGOS DE ARAÚJO	3 FEV 10	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Sau	013144384-8	GILCIMAR HIGINO DA SILVA	30 JUL 08	10º BI
2º Sgt Com	043520994-5	GILSON BADEGA MACHADO	26 JAN 11	16º Pel Com Sl
2º Sgt Cav	043523154-3	GUSTAVO LINHARES RAMOS	26 JAN 11	4º RCC
2º Sgt Sau	013186544-6	JOSÉ SOARES PINTO JUNIOR	26 JAN 11	H Gu Alegrete
2º Sgt Inf	043514264-1	LEANDRO FIGHERA NOAL	26 JAN 11	29º BIB
2º Sgt Eng	043508354-8	LEONARDO YOSHIHIRO OMAKI	3 FEV 10	Pq R Mnt/12
2º Sgt Art	043537624-9	MARCIO EDEGAR APPEL	10 NOV 10	27º GAC
2º Sgt Eng	043522404-3	NEEMIAS JOSÉ DA SILVA	26 JAN 11	4º BEC
2º Sgt Inf	102889714-6	RAIMUNDO NONATO BARATA DE LIMA	26 JAN 11	5ª Cia Gd
2º Sgt Inf	033198794-1	RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	26 JAN 11	2º B Fron
2º Sgt Int	013185264-2	RODRIGO MENDONÇA	26 JAN 11	CIAvEx
2º Sgt Com	043475974-2	RONNY CARLOS DOS SANTOS	30 JAN 08	15º B Log
2º Sgt Com	043540864-6	THIAGO BOBRZYK	1º FEV 11	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Av Ap	124038524-3	THIAGO RICARDO MARQUES	26 JAN 11	4º B Av Ex
3º Sgt Int	010019275-6	ALAIN ANDERSON TAVARES BEZERRA	14 JAN 11	6º GLMF/CIF
3º Sgt Int	010073505-9	MARCELO DE QUEIROZ GABRIEL	14 JAN 11	B DOMPSA
3º Sgt Int	010019095-8	VALDINEI CARLOS OLIVEIRA	27 JAN 11	11ª Bia AAAe L

PORTARIA Nº 35-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	092566934-3	JAIRO MARQUES DOS SANTOS FILHO	24 JAN 11	Pol Mil Porto Alegre
Maj Med	085863393-6	ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO	24 JAN 11	H Ge Belém
Maj QCO	062301614-4	JOSÉ DELCIDES DE OLIVEIRA	26 ABR 10	CMC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	112660474-1	MAC AMARAL CARTAXO	25 DEZ 10	EME
Maj Med	041968294-3	ROGERIO LINCOLN MONTEIRO DE MENDONÇA	24 JAN 11	H Ge Curitiba
Cap Farm	019557183-1	CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA	29 JAN 11	H Mil A Manaus
1º Ten QCO	062396864-1	RICARDO MONTENEGRO CUNHA	26 JAN 11	ECEME
S Ten Eng	049872813-8	ADEMIR JACINTO DIAS	13 MAR 08	9º BEC
S Ten MB	019558993-2	MARCOS AUGUSTO GOMES	26 JAN 10	111ª Cia Ap MB
S Ten Int	062306774-1	RAFAEL DE ROSA	29 JAN 11	3º B Sup
1º Sgt Com	030526504-3	ALEXANDER EVARISTO FALLER OSTROWSKI	19 MAR 10	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt MB	041989614-7	ALEXANDRE DE CARVALHO	29 JAN 11	CIAvEx
1º Sgt Inf	014684893-2	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	29 JAN 11	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Av Ap	062307184-2	ALEXSANDRE DE VASCONCELOS MENDES	29 JAN 11	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Av Ap	020385184-5	ALMIR DA SILVA LIMA	7 FEV 09	4º B Av Ex
1º Sgt Art	041976154-9	ANDRÉ ALAN LOPES DOS SANTOS	29 JAN 11	DOM
1º Sgt Inf	041978334-5	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	29 JAN 11	14º BI Mtz
1º Sgt Inf	101043894-1	ANTONIO CARLOS DUARTE DE SIQUEIRA	29 JAN 11	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	101043904-8	ANTONIO MARCOS BEZERRA DE HOLANDA	29 JAN 11	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Cav	041972404-2	ANTONIO SOUZA DOS REIS	29 JAN 11	3º R C Mec
1º Sgt Av Ap	041974634-2	ARANDY REINALDO CARNEIRO	29 JAN 11	4º B Av Ex
1º Sgt MB	019557173-2	CARLOS ALBERTO SOARES GONÇALVES	29 JAN 11	D Mat
1º Sgt Mnt Com	019557193-0	CARLOS COELHO DE BARROS JÚNIOR	29 JAN 11	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Cav	031784464-5	CLAUDIO MOACIR NUNES DA SILVA	29 JAN 11	6º RCB
1º Sgt Art	031756654-5	CLÁUDIO PEREIRA DIAS	29 JAN 11	CIAvEx
1º Sgt Cav	041988794-8	CUSTÓDIO JOSÉ DE LIMA	29 JAN 11	4º RCB
1º Sgt Inf	052133804-6	EDI CARLOS BERNADINO	29 JAN 11	51º BIS
1º Sgt Inf	041994414-5	EDIVAIR RAMOS DE JESUS	29 JAN 11	CMCG
1º Sgt Com	031842514-7	ELVANDIR MACHADO TAUGEN	26 JAN 11	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Av Mnt	019557553-5	EMERSON LUIS DOS SANTOS	29 JAN 11	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	019629353-4	ERLON CHARLES SANTOS	29 JAN 11	Dst Op Psico
1º Sgt Inf	020361844-2	ERNANI PEREIRA DA SILVA	7 FEV 09	B Av T
1º Sgt Inf	042013294-6	ESLY CARLOS VICENTE	26 JAN 11	B Av T
1º Sgt Inf	041978674-4	FLAVIO DE SOUZA	29 JAN 11	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	019557763-0	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FILHO	29 JAN 11	D Mat
1º Sgt Cav	041957194-8	FRANCISCO JOSÉ FERRARI	30 JAN 10	13º R C Mec
1º Sgt Com	041972884-5	FRANCISCO WÉLITON MORAES FURTADO	29 JAN 11	52º CT
1º Sgt Inf	041978864-1	ION NEVES DE ANDRADE	29 JAN 11	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Av Mnt	019558043-6	JAILSON PEREIRA DE JESUS	29 JAN 11	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	127573923-1	JOÃO GADELHA DE OLIVEIRA	30 JAN 10	CMCG
1º Sgt Inf	019626583-9	JOSUÉ DE OLIVEIRA GOMES	29 JAN 11	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	019240703-9	JULIO CESAR BARBOSA GUEDES	27 JAN 07	ECEME
1º Sgt Art	076208033-1	LUCIANO MAURICIO DOS SANTOS PESSOA	30 DEZ 10	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Com	031781004-2	LUIS CARLOS DA SILVA PIEXAK	29 JAN 11	CI Bld
1º Sgt Inf	041971634-5	LUIZ VAGNER CANESCHI	29 JAN 11	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Art	041976614-2	MAGNO SEBASTIÃO PEDROSA JUNIOR	29 JAN 11	DOM
1º Sgt MB	019558873-6	MARCIO LUIZ DE AZEVEDO BASTOS	29 JAN 11	1º BG
1º Sgt Com	019657893-4	MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO	29 JAN 11	CMCG
1º Sgt Art	041979354-2	MARCOS VALÉRIO BOTARO	29 JAN 11	CRO/11
1º Sgt Av Mnt	019559073-2	MÁRIO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR	29 JAN 11	DMAvEx
1º Sgt Inf	041976704-1	MAX THADEU BOGDANOVICZ DLUGOSZ	29 JAN 11	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	052134034-9	ODELICIO BUSARELLO	29 JAN 11	1º BIS
1º Sgt Com	031765434-1	PAULO CESAR FERREIRA NASCIMENTO	29 JAN 11	Cia Cmdo CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Art	041976824-7	ROBERIO HICELIO BARROSO	29 JAN 11	CRO/11
1º Sgt Inf	041971824-2	ROBERT WILSON FERREIRA	29 JAN 11	ECEME
1º Sgt Sau	019508963-6	SEBASTIÃO INACIO PEREIRA	7 FEV 09	H Gu Porto Velho
1º Sgt Com	020412044-8	SÉRGIO DOS SANTOS	29 JAN 11	CIAvEx
1º Sgt Art	020364254-1	SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	30 JAN 10	7º GAC
1º Sgt Eng	041974194-7	VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	29 JAN 11	4º BE Cnst
1º Sgt Eng	041977974-9	VALMIR GOMES DE SOUSA	29 JAN 11	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt Com	031764504-2	ADERLEI JOSÉ DE MELLO	29 JAN 11	20º GAC L
2º Sgt Inf	011194854-3	AILDO VIRGINIO CAROLINO JUNIOR	29 JAN 11	BPEB
2º Sgt Art	043414984-5	HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES	24 JAN 11	11º GAA Ae
2º Sgt MB	072501574-7	IVAN JOSÉ DO NASCIMENTO	29 JAN 11	14º B Log
2º Sgt Cav	019634073-1	MARCO ANTONIO COUTINHO	29 JAN 11	13º R C Mec
2º Sgt Cav	031760304-1	SANDRO VOLNEI ZIMMERMAN	29 JAN 11	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt QE	019268053-6	ÁLVARO DE SOUZA XAVIER	27 JAN 07	2ª Cia Intlg
3º Sgt QE	127517693-9	ARTELIZIO PEREIRA DA SILVA	27 JAN 07	Pq R Mnt/12
3º Sgt QE	019631293-8	CELSE BARCELOS	29 JAN 11	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt QE	112686784-3	FABIO NUNES DA SILVEIRA	29 JAN 11	MD
3º Sgt QE	043778393-9	ISMAEL DE MELLO SILVA	28 JAN 03	4º BEC
3º Sgt QE	019634693-6	JOSELITO MANOEL DA SILVA	29 JAN 11	ECEME
3º Sgt QE	112684474-3	MÁRIO SÉRGIO XAVIER DOS SANTOS	29 JAN 11	D Mat
3º Sgt QE	019650513-5	NILTON VALERIO DE LIMA CASTRO	29 JAN 11	Dst Sau Pqdt
3º Sgt QE	127583543-5	NIRLANDO BINDÁ DE ARAÚJO	29 JAN 11	CMM
Cb	072498514-8	MARCOS LEAL CAVALCANTI	29 JAN 11	7º GAC

PORTARIA Nº 036-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	022691413-3	MARCO ANTONIO VANNI	6 FEV 11	DOM
Ten Cel Eng	022690903-4	SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA	7 FEV 11	Cmdo 2ª RM
Maj QCO	031767373-9	SIDNEI SÉRGIO VIAL	3 FEV 11	MD
1º Ten QAO	070267343-5	ALEXANDRE FERNANDES SILVA NETO	30 MAIO 10	CMR
1º Ten QAO	031846383-3	ELTON LUIZ WEILER	6 FEV 11	21ª CSM
1º Ten QAO	059459192-7	JOSÉ CANDIDO MARTINS	26 JAN 11	B Av T
1º Ten QAO	119587062-9	JULIANO JOSÉ NERY	9 JUN 09	12ª CSM
2º Ten QAO	031264003-0	MARCELO SILVA GONÇALVES	26 JAN 11	H Gu Florianópolis
2º Ten QAO	100997613-3	RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	3 FEV 11	HFA
2º Ten QAO	050955353-3	VANDERLEI CHIQUETTI	26 JAN 11	28º B Log
S Ten Art	031814873-1	CELSE CORRÊA DILL	26 JAN 11	6º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Sau	031816643-6	FLAVIO BORTOLI	26 JAN 11	H Gu Florianópolis
S Ten Cav	031247483-6	FRANCISCO ALBERTO DE RAMOS GARCIA	26 JAN 11	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
S Ten Int	050954943-2	HUMBERTO NEVES GIMENES	26 JAN 11	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
S Ten Cav	031840653-5	JARI GOULARTE DA SILVA	26 JAN 11	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Inf	072276883-5	JOSÉ APRIGIO VALE JÚNIOR	1º FEV 11	10ª Cia Gd
S Ten Eng	101350103-4	JOSÉ PORTELA JÚNIOR	26 JAN 11	DEC
S Ten Cav	031269863-2	LEONEL NILSON GARIM E SILVA	26 JAN 11	6ª Esqd C Mec
S Ten Inf	010552543-0	MARCONI BEZERRA LEITE	26 JAN 11	CI Op Esp
S Ten MB	014670083-6	MAURICIO MAGELA	29 JAN 11	8ª B Log
S Ten Inf	052553233-9	PAULO DE MEDEIROS CAMACHO	26 JAN 11	B Adm Bda Op Esp
S Ten Cav	052543773-7	PEDRO JONEVAL PEREIRA PAIVA	25 JAN 11	16ª CSM
3º Sgt QE	060878923-6	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO	26 JAN 11	Cia Cmdo 11ª RM

PORTARIA Nº 037-SGEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Av	428368	ÉLSIO MADRUGA DA ROCHA	Cmdo CMA
Cel Av	267016	WALDIR ALMEIDA DE LIMA	Cmdo CMA
Ten Cel Av	449513	GIANCARLO FRANÇA APUZZO	Cmdo CMA

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 006/ 2011

Em 25 de janeiro de 2011

PROCESSO: PO nº 1002286/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso

1º Sgt Inf (041973544-4) MARCOS VINÍCIOS LUCCA

1. Processo originário do Ofício nº 026 - DGP/DCEM, de 23 FEV 10, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 23 NOV 09, em que o 1º Sgt Inf (041973544-4) MARCOS VINÍCIOS LUCCA solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato que o movimentou do 52º Batalhão de Infantaria de Selva - 52º BIS (Marabá - PA) para a Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada - Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis - SC), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi incluído e movimentado no Plano de Saída de Guarnição Especial/2009, para servir na Companhia de Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada - Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis-SC), conforme publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3E ao Boletim do DGP nº 036, de 22 JUL 09;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação, sendo o requerimento restituído, por ser intempestivo, nos termos do inciso I do art. 95 das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31); e

c. inconformado, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, em 23 NOV 09, solicitando retificação de sua transferência para a guarnição de Brasília, alegando que possui mais tempo em sua sede de origem do que outros militares movimentados para a referida guarnição.

3. No mérito:

a. abstraindo-se o aspecto da intempestividade levantado pelo Órgão Movimentador, apenas para efeito de análise e esclarecimento da questão, no mérito, também não assiste razão ao requerente, porquanto da análise percuciente dos documentos carreados aos autos, depreende-se que o ato administrativo questionado foi praticado em estrita observância às orientações emanadas da legislação aplicável à matéria;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da Sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, **movimentação** é a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d salienta-se, também, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntários ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. o requerente servia há mais de 4 (quatro) anos na guarnição especial de Marabá e **possuía o tempo mínimo de permanência** constante das IG 10-02 (Portaria nº 325, de 6 JUL 00), diante do que foi incluído no Plano de Saída de Guarnição Especial;

f. não obstante, o recorrente foi atendido em uma de suas opções de sede para transferência, estando, dessa forma, caracterizado o empenho da Administração Militar em atender aos interesses individuais do militar, conciliando-os com as exigências do serviço;

g. cumpre observar, mais uma vez, que o **militar do Exército Brasileiro está sujeito a servir em qualquer parte do País**, nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, situação esta que era de pleno conhecimento do militar quando de seu ingresso na Força Terrestre;

h. por outro lado, no tocante à opção do interessado de servir na guarnição de Brasília, DF, cabe ressaltar, de acordo com informações do Órgão Movimentador, que tal opção não foi levada a efeito

tendo em vista que **não houve proposta neste sentido a respeito do recorrente**, deixando assim de atender ao disposto no inciso I do art. 87 das IR 30-31, segundo o qual, no processo de movimentação para Brasília, a OM de destino faz a **proposta**, na qual deverá constar se o militar proposto desiste ou não do direito de ocupar Próprio Nacional Residencial (PNR);

i. tenha-se em mente que, no caso em tela, a autoridade atentou para os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, **caput**, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público; e

j. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a reconsideração da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e à Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz (Florianópolis - SC), para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 007/ 2011

Em 25 de janeiro de 2011

PROCESSO: PO nº 1009487/10-A2/GCE_x

ASSUNTO: Cancelamento de punição disciplinar

1º Sgt Eng (041962594-2) JORGE LUIS GARCIA D ' ANGELO

1. Processo originário do Ofício nº 209-E1S2 - 1ª Sec/4, de 28 JUL 10, do Comando Militar do Leste - CML (Rio de Janeiro - RJ), encaminhando requerimento, datado de 26 MAIO 10, em que o 1º Sgt Eng (041962594-2) JORGE LUIS GARCIA D ' ANGELO, servindo na Companhia de Comando da 1ª Região Militar - Cia C 1ª RM (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 3 AGO 1992, pelo Comandante do 3º Batalhão de Engenharia de Combate - 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul - RS).

2. Considerando que:

a. na apreciação do pleito, realizada por seu atual comandante de OM, verifica-se tratar-se de militar disciplinado e inteiramente dedicado às suas funções, desempenhando as funções que lhe são afetas com competência e dedicação, resultando em muito bons serviços prestados ao Exército Brasileiro;

b. o requerente possui bons serviços prestados, tem conceito favorável de seu Comandante e completou o tempo exigido no Regulamento Disciplinar do Exército (RDE, sem qualquer punição;

c. os efeitos colimados pela sanção disciplinar, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nesses mais de 18 (dezoito) anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados; e

d. conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 008/ 2011

Em 25 de janeiro de 2011

PROCESSO: PS nº 1000183/10-A2/GCEX

**ASSUNTO: Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso
S Ten Int (112377823-3) ANDERSON DA SILVA COELHO**

1. Processo originário do Ofício nº 059-S1, de 1º MAR 10, do 1º Pelotão de Defesa Química, Biológica e Nuclear - 1º Pel DQBN (Goiânia - GO), encaminhando requerimento, datado de 24 FEV 10, em que o S Ten Int (112377823-3) ANDERSON DA SILVA COELHO, servindo naquele Pelotão, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração de ato de sua movimentação, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi transferido, por necessidade do serviço, do 1º Pel DQBN (Goiânia - GO) para o 21º Depósito de Suprimento - 21º D Sup (São Paulo - SP), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3U ao Boletim do DGP nº 066 de 18 NOV 09;

b. interpôs pedido de reconsideração do ato de sua movimentação ao Chefe do DGP, o qual foi indeferido, por não se enquadrar em nenhuma das situações autorizadoras do art. 10 das IG 10-02, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 013 de 17 FEV 10;

c. inconformado com a decisão proferida, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, visando à reconsideração do ato de sua movimentação para permanência na Organização Militar (OM) de origem, solicitando, ainda, a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso com base no art. 61 da Lei nº 9.784, de 29 JAN 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

d. alega a nulidade da decisão exarada pela DCEM no requerimento em que solicitou a reconsideração do ato de sua movimentação, por vício de legalidade, em razão de a mesma não ter observado o prazo de 10 (dez) dias úteis para decisão do pedido, conforme estabelecido com o art. 95 das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas com a Portaria nº 256-DGP, de 27 OUT 08, à época vigente;

e. aponta, ainda como fator de nulidade da referida decisão, a falta de fundamentação, pois, conforme entende, o Órgão Movimentador não teria enfrentado todos os argumentos apresentados em seu requerimento;

f. afirma que a finalidade do plano de movimentação por nivelamento é promover o equilíbrio dos efetivos das diversas OM, “*transferindo pessoal daquelas OM que estão com excesso para aquelas que se encontram com falta de oficiais e praças*”, concluindo, após comparar o efetivo da OM de destino com o da sua OM atual, pela inexistência de necessidade do serviço a motivar sua movimentação, uma vez que em sua OM atual existe vaga para militar com a sua especialização;

g. argumenta que participou, em 2009, de um intercâmbio de Defesa Química, Biológica e Nuclear (DQBN) em Portugal e que esta atividade proporcionou a aquisição de conhecimentos de grande interesse para as atividades hoje desenvolvidas em sua OM;

h. expõe que não está excedente em sua Unidade e que a mesma já se encontra com deficiência de subtenentes e sargentos possuidores de especialização em DQBN;

i. aduz que o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), em meados de 2009, inseriu no seu sítio na rede mundial de computadores (internet), nota informando que os militares com mais de dez anos de guarnição poderiam ser movimentados, sugerindo-lhes o cadastramento no Plano de Movimentação por Nivelamento; e

j. por fim, manifesta entendimento de que teria ocorrido ofensa ao princípio da isonomia, uma vez que, por contar naquela oportunidade com cinco anos de guarnição, não se enquadrando, portanto, na regra informada pelo DGP, não se inscreveu no referido plano, o que lhe teria causado prejuízo.

3. No mérito:

a. a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 013 de 17 FEV 10, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. preliminarmente, julgo **PREJUDICADO** o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso em análise, em razão da suspensão do ato de movimentação publicada no Aditamento da DCEM 3D ao Boletim do DGP nº 064 de 16 AGO 10, decorrente do cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 34911-97.2010.4.01.3500, em trâmite na 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás;

c. com relação à pretensa nulidade do ato exarado pelo DGP no processo de reconsideração de movimentação pela ultrapassagem do prazo para decisão, esclarece-se que a análise de processos dessa natureza por parte daquele Órgão de Direção Setorial (ODS) demanda um estudo aprofundado das questões aventadas pelos interessados, no intuito de verificar a possibilidade de conciliação dos interesses do serviço com os dos militares; a complexidade desse estudo, aliada ao grande número de solicitações da mesma espécie, tornavam inexequível o cumprimento do exíguo prazo estabelecido com o art. 95 da revogada Portaria nº 256-DGP, de 27 OUT 08 - 10 dias úteis;

d. impende esclarecer, ainda com referência à questão acima citada, que a fixação de prazos para que a Administração proceda a determinados atos, possui o cunho de recomendação e não de uma imposição legal, e que a inobservância destes prazos, exceto nos casos de inércia injustificada da administração ou da ocorrência de efetivos prejuízos para a parte interessada - o que não se observa no caso em apreço - não possui o condão de anular o ato praticado;

e. destaca-se, por oportuno, que a nova redação dada às IR 30-31 com a Portaria nº 070-DGP, de 23 MAR 10, estendeu o prazo para decisão dos recursos em processos de movimentação de 10 (dez) para 90 (noventa) dias úteis, corroborando o entendimento anteriormente exposto;

f. no tocante à deficiente fundamentação utilizada pelo Órgão Movimentador no indeferimento do pedido de reconsideração de ato de movimentação, alegada pelo recorrente, verifica-se que, embora aquele Despacho não tenha efetivamente rebatido, de forma pontual, cada um dos

argumentos apresentados pelo militar, a autoridade procedeu à análise de todos os aspectos e concluiu que o pedido do interessado não poderia ser atendido “*por não se enquadrar em nenhuma das situações autorizadas do art. 10 das IG 10-02*”, dispositivo que enumera, de forma exaustiva, as hipóteses que poderão ensejar a anulação ou a retificação de uma movimentação;

g. o recorrente após uma análise isolada dos efetivos existentes em sua OM de origem e na OM para a qual foi movimentado, conclui pela inexistência da ocorrência de necessidade do serviço em sua movimentação, pela existência de claro no 1º Pel DQBN para subtenente/sargento com a sua especialização;

h. todavia, impende destacar que as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das OM no Exército envolvem a análise de diversas variáveis, sendo o efetivo existente nas OM apenas um desses fatores, e ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM, ao mesmo tempo que proporciona ao militar uma vivência nacional, atributo de suma importância na vida castrense;

i. salienta-se que nas referidas movimentações são considerados sempre os interesses maiores da Instituição, conduzindo-se sem qualquer sentido de particularização, em que pese haver a possibilidade legal de conciliação dos interesses do serviço com os particulares do militar movimentado, o que, no caso em apreço, após manifestação circunstanciada do DGP, mostrou-se inviável;

j. cabe ainda ressaltar que, à luz do art. 3º das IR 30-31 em vigor, as movimentações por necessidade do serviço podem decorrer da “*necessidade de abertura de claro na OM*”, revelando-se equivocada a afirmação do recorrente de que sua movimentação não caracterizou necessidade do serviço por não estar excedente em sua OM;

k. urge esclarecer que as movimentações constituem uma das servidões impostas aos militares em decorrência dos deveres e das obrigações a que estão sujeitos, e decorrem de expressa determinação legal, conforme se depreende do art. 2º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996;

l. ademais, todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal; e

m. por fim, a afirmação feita pelo recorrente de que o DGP teria divulgado, em meados de 2009, a informação de que os militares com mais de 10 (dez) anos de guarnição poderiam ser movimentados, devendo, portanto, se cadastrarem no Plano de Movimentação por Nivelamento, e que não o teria feito por contar com apenas 5 anos de guarnição, apontando a seguir ofensa ao princípio da isonomia, não pode prosperar; a informação a que se refere o militar foi divulgada por intermédio da Nota Informativa nº 06 - DGP/DCEM/2009, de 27 JAN 09, de onde se extrai, também, a seguinte informação: “[...] cadastrar um militar no plano não significa que a movimentação de fato ocorrerá, assim como, o militar não cadastrado no plano poderá ser movimentado para atender a necessidade do serviço” (grifei).

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Adt da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 013 de 17 FEV 10.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e ao 1º Pel DQBN, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 009/ 2011

Em 25 de janeiro de 2011

PROCESSO: PO nº 1014054/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso

1º Sgt Art (042043264-3) MÁRCIO ALEXANDRE DOS SANTOS

1. Processo originário do Ofício nº 166 - DGP/DCEM, de 29 NOV 10, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 19 OUT 10, em que o 1º Sgt Art (042043264-3) MÁRCIO ALEXANDRE DOS SANTOS solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato que o movimentou da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) - 9ª Bia A AAe (Es) (Macaé-RJ) para a Bateria Comando da Artilharia Divisionária/1 - Bia C AD/1 (Niterói - RJ), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi incluído e movimentado no Plano de Movimentação/2010, para servir na Bateria Comando da Artilharia Divisionária - Bia C AD/1 (Niterói - RJ), conforme publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3A ao Boletim do DGP nº 071, de 8 SET 10;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, consoante decisão publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 080, de 11 OUT 10;

c. inconformado e objetivando o adiamento da movimentação, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, em 19 OUT 10, alegando, em síntese, problemas de saúde por parte de sua genitora, que mora na cidade de Macaé-RJ;

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, **movimentação** é a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações, **voluntários ou não**, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que prevê, também, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

e. **frisamos que o Sargento do Exército Brasileiro está sujeito a servir em qualquer parte do País**, nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, situação esta que era de pleno conhecimento do militar quando de seu ingresso na Força Terrestre;

f. verifica-se que o requerente serve há mais de 9 (nove) anos na guarnição de Macaé-RJ, portanto, **completou o tempo mínimo de 3 (três) anos de permanência** exigidos nas IG 10-02 (Portaria nº 325, de 6 JUL 00) para a saída daquela localidade;

g. segundo informações do DGP, o recorrente cadastrou no Plano de Movimentação apenas duas opções de guarnição: Macaé/RJ e Campos de Goytacazes/RJ, não sendo possível o atendimento, sobretudo por constituírem guarnições que apresentam militares excedentes; todavia, o órgão movimentador levou em conta a situação médica da genitora do recorrente, mesmo ela **não sendo sua dependente legal**, transferindo o militar para a cidade de Niterói-RJ, que dista, aproximadamente, 170 Km de Macaé/RJ;

h. os aspectos apontados pelo graduado, em seu requerimento, estão compreendidos na zona de desconforto causada por qualquer movimentação, não servindo de fundamento para uma eventual reconsideração do ato de transferência;

i. tenha-se em mente que, no caso em tela, a autoridade atentou para os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, **caput**, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público; e

j. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a reconsideração da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**. Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 080, de 11 OUT 10, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e à 9ª Bia A AAe (Macaé-RJ), para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA
Secretário-Geral do Exército